



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo site PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PREGÃO ELETRONICO 121/2025 > esclarecimentos.

Telefones/Email: (35) 3553.1211 – www.juruaiamg.gov.br

Horário de funcionamento: 07:30 HORAS AS 16:00 HORAS

DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/12/2025 às 10hs.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 31/12/2025 às 23h59min.

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 31/12/2025 às 23h59min.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 07/01/2026 às 08h28min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2026 às 08h29min.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 07/01/2026 às 08h30min.

MODO DE DISPUTA: aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM (X) NÃO

ITENS COM RESERVA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM () NÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.596.889,17 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JURUAIA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.368/0001-98, com sede à Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia - MG, CEP 37.805-000, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme autorização contida no **Processo n.º 222/2025**, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a se processar de forma eletrônica em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal Paulo Roberto da Rocha Filho designado pela Portaria nº 590/2022, de 02 de Outubro de 2022, anexado aos autos do procedimento.

Este edital encontra-se disponível no site: www.juruaia.mg.gov.br, bem como na página da Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Juruaia/MG e www.juruaia.mg.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO.

2.2. O modo de disputa será ABERTO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha 69

Dotação orçamentária: 02 04 04 122 0402 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

Ficha 198

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

Ficha 199

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 155000000000 -

Ficha 200

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 155200000000 -

Ficha 370

Dotação orçamentária: 02 06 04 27 812 2702 2.076 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

Ficha 485

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 1003 2.121 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 160000000000 -

Ficha 560

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 302 1003 2.125 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000001002 -

Ficha 633

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 305 1002 2.128 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 160000000000 -

Ficha 658

Dotação orçamentária: 02 08 01 08 244 0801 2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 160000000000 -

Ficha 688

Dotação orçamentária: 02 08 01 08 244 0801 2.141 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150000000000 -

Ficha 723

Dotação orçamentária: 02 08 02 08 244 0801 2.149 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150000000000 -

Ficha 745

Dotação orçamentária: 02 09 04 122 0402 2.009 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150000000000 -

Ficha 859

Dotação orçamentária: 02 11 01 20 122 2001 2.181 – MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150000000000 -

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

4.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br). Poderão também adquirir o edital e demais documentos que o integram no site: www.juruaia.mg.gov.br.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

5.1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

5.1.2. Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

5.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

5.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

5.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

5.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

endereço <http://www.portalnacionaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 – O PREGÃO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.licitardigital.com.br).

6.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Juruaia/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO.

6.5 - A participação no PREGÃO se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

7.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;

7.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

7.2.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

7.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

7.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

7.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.5. Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

7.6. Esta será uma licitação atípica, onde haverá itens que serão assegurados, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, haverá itens com reserva exclusiva para os licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem com itens para participação exclusiva destas empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.8. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

7.8.1. A obtenção de benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

7.8.2. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

7.8.3. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

7.8.3.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

7.8.3.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

7.8.4. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

7.8.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

7.8.4.2. Cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

7.8.4.3. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.8.4.4. Cópia do contrato social e suas alterações;

7.8.5. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no Cadastro de Inscrição na Prefeitura.

7.8.6. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Juruáia/MG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

7.8.7. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

7.8.8. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

8.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.

8.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

8.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

8.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

8.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

8.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

8.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

8.10. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

8.11. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.12. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

8.13. No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes apresentaram, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

9.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

9.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

9.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

9.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens, bem como informar a marca para cada item cotado;

10.1.2. Só será aceita cotação em moeda nacional;

10.1.3. Quaisquer custos adicionais para atender aos requisitos do edital, correrão por conta da empresa proponente;

10.1.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total nas planilhas apresentadas, prevalecerá o primeiro;

10.1.5. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

10.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do PREGÃO, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os licitantes deverão anexar junto a plataforma, nos termos deste Edital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

11.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.2.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

11.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.2.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

11.2.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

11.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.3.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.3.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e sendo também vedada a sua substituição por Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

11.4.2.1 - O balanço deverá conter (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro; (c) os termos de abertura e encerramento; e (d) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

11.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.4.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.4.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.4.3. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE(PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL(AT)}{PASSIVO CIRCULANTE(PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVOCIRCULANTE (AC)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC)}$$

11.4.4. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.4.5. Caso a empresa apresente resultado menos que 1(um), em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% do valor estimado para o grupo item/disputado.

11.4.6. JUSTIFICATIVA – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

11.5 – DEMAIS DOCUMENTOS

11.5.1 - DECLARAÇÃO em observância ao que dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM, (ou é isento), conforme modelo em anexo ao edital.

12 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

12.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.8 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário proposto.

12.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor *inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

12.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

12.16 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.19 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

12.20 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.21 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.22 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.24 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o desconto de sua proposta.

12.25 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

12.26 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.26.1 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus às margens de preferência.

12.26.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

12.26.3 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.26.4 - A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.26.5 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.26.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.26.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.27.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.27.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.27.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.27.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.28 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.28.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

12.28.2 - Empresas brasileiras;

12.28.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.28.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.29 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.32 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

13.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas.

13.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

13.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

13.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

13.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

14.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

14.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

14.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

14.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material/serviço licitado;

14.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis.

14.6.2.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

14.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

14.9 - Após a análise de habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

15 – DA ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

15.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

15.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

15.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@juruaia.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

16- DOS RECURSOS

16.1. A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;

16.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após declarado o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, e será concedido o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do Edital que será objeto do recurso.

16.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta licitação, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

16.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

16.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO da Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br), acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

16.5.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 16.1 deste edital.

16.6. Caso ao Pregoeiro decida pelo indeferimento e não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

16.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 07h00min às 16h00min.

16.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br) e também serão disponibilizados pelo Pregoeiro no seguinte endereço eletrônico: www.juruaiamg.gov.br.

16.10. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.11. O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

16.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.13. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

16.14. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

16.15. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, de forma automática pelo sistema provedor.

17. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

17.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para o Setor de Licitações, para posterior assinatura do Contrato.

17.2. Encerrada a licitação, o Pregoeiro divulgará no site do Município de Juruaia/MG os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores registrados.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

17.3.1. Será facultado ao setor de Licitações, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração dos termos nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.6. O Contrato será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal de transparência do Município de Juruáia.

17.7. Serão formalizados tantos contratos quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

17.8. O preço pactuado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

17.9. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1 O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo deste Edital.

19.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pelo respectivo ordenador de despesas, atendendo inclusive o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a entrega dos produtos.

19.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.4. São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do objeto;
- III - proceder às medições do objeto entregue;
- IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
- V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- VI - proceder às avaliações dos produtos entregues pela contratada;
- VII - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX - abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,
- X - outras atividades compatíveis com a função ou especificados no Contrato.

19.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. Multa:

20.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

20.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

20.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

20.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

20.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

20.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

20.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

20.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Pregoeiro;

21.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

21.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

21.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

21.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

21.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

21.5. A Prefeitura reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.6. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

21.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaiamg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

21.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Muzambinho/MG, com exclusão de qualquer outro.

Juruáia/MG, 09 de dezembro de 2025.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Juruáia/MG, por meio do Secretária Municipal de Administração, apresenta o Termo de Referência destinado a fornecer informações técnicas relevantes para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DOS ITENS, ESTIMATIVA DE CUSTOS E PRAZO DE VIGÊNCIAS DE CONTRATO:

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00016343	ABACATE. ABACATE DE BOA QUALIDADE, PESO MDIO POR UNIDADE DE 500G. FRUTA COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAO QUE SUPORTE A MANIPULAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAO EM CONDIES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NO DEVER APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FSICA, MECNICA OU BIOLGICA QUE AFETE A SUA APARNCIA; A POLPA DEVER SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. VARIAO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE AT 15%.	KG	100,000	4,980	498,00
00002	00020576	ABACAXI PEROLA - UNIDADE DE 1ª QUALIDADE EXTRA GRAUDO, POLPA AMARELA, SEPARADO POR LOTES HOMOGENEOS, SUB GRUPO COLORIDO, CLASSE 03 (PESANDO DE 1,8 A 2,0 QUILOS), SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES, SEM COROA MULTIPLA, DANIFICADAS, TORTAS OU DEFORMADAS, CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	UN	1000,000	6,000	6.000,00
00003	00020744	ABOBORA CABOTIA (CP) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA TIPO JACARE, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	400,000	3,990	1.596,00
00004	00020577	ABOBRINHA BRASILEIRINHA - KG DE 1ª QUALIDADE EXTRA SUBGRUPO VERDE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇA OU VIROSE, OCA, DESCOLORADA, PASSADA OU TORTA) CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	300,000	3,640	1.092,00
00005	00020578	ACELGA - UNIDADE ACELGA DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, FRESCAS COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.	UN	100,000	5,300	530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00006	00020483	ACUCAR CRISTAL - PCT 5KG PACOTE DE 5 KG DE AÇUCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE NO MINIMO 6 MESES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	1000,000	19,900	19.900,00
00007	00020484	ADOCANTE DIETETICO - 200ML ADOANTE DIETETICO ARTIFICIAL LIQUIDO AGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SDICA E CICLAMATO DE SODIO E CONSERVADORES: ACIDO BENZICO, METILPARBENO. A EMBALAGEM DEVE SER FRASCOS DE POLIETILENO ATXICO, COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDNCIA, INFORMAAO NUTRICIONAL, A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDONMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nmero COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA.DE REGISTRO. DEVER APRESENTAR VALIDADE MNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SADE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78).	FR	10,000	9,900	99,00
00008	00018122	ALFACE AMERICANA ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, FRESCAS COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, CONTENDO EM CADA PE NO MINIMO DE 25 FOLHAS CADA. PESANDO CADA UNIDADE 500 GRS	UN	650,000	4,500	2.925,00
00009	00015035	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM REAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAO E TAMANHO UNIFORMES E TPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, CONTENDO EM CADA PE NO MINIMO DE 25 FOLHAS CADA. PESANDO APROXIMADAMENTE 500G CADA UNIDADE.	UN	1000,000	4,500	4.500,00
00010	00020581	ALHO ROXO SOLTO - KG DE 1ª QUALIDADE, CALIBRE 5/6, SEM DEFEITOS GRAVES.(PODRIDAO, MURCHOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO OU DEFORMADOS) CATEGORIA EXTRA. O VALOR SOBRE O ALHO COM CASCA, NO PODERA EXCEDER 30%. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	500,000	38,000	19.000,00
00011	00024207	AMENDOIM TORRADO E MOIDO TORRADO E MOIDO TIPO UNICO,PRODUZIDO COM GRAOS SELECIONADOS TIPO 01, SAOS, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE; 0,5 KG	PT	300,000	14,620	4.386,00
00012	00020486	AMIDO DE MILHO - CX 500GR. PORÇÃO DE 20GR. CARBOIDRATO 17GR. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANSOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MINIMO	CX	50,000	8,300	415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. EMBALAGEM DE 500G . PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.				
00013	00003175	ARROZ 5 KG TIPO PILAO DE 1ª LINHAS GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO TIPO 1 ,RENDIMENTO DE 100 % DE PESO GRAOS INTEIROS,INSETO DE SUJIDADES E MATRIAS ESTRANHOS,VALIDADE MNIMA DE 6 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,EMBALAGEM PLSTICA ATXICA,TRANSPARENTE DE 5KG. INFORMAOES NUTRICIONAIS VALOR CALRICO: 177 KCAL CARBOIDRATO: 40 G PROTEINA: 3,7 G FIBRA ALIMENTAR: 0,5 MG CLCIO:5,2 MG	PT	1200,000	25,780	30.936,00
00014	00014843	ARROZ INTEGRAL 1KG ARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS TECNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVERA APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50,000	7,300	365,00
00015	00000255	AVEIA AVEIA EM FLOCOS FINOS INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, COM VALIDADE MNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 30G VALOR ENERGTICO: 105 KCAL ACUCARES: 0 G GORDURAS TOTAIS: 2,3 G GORDURAS SATURADAS: 0,4G FIBRA ALIMENTAR: 3,4G EMBALAGENS CONTENDO 170G	CX	50,000	5,430	271,50
00016	00020488	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. PORÇÃO DE 13 ML. VALOR CALORICO = 108 KCAL. GORDURA SATURADA = 1,9 G. EXTRA VIRGEM, PRODUZIDO COM PLANTAS SAS, CHEIRO AROMATICO CARACTERISTICO, EMBALAGEM COM 500ML. ACIDEZ 0,5 % A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	VD	150,000	28,000	4.200,00
00017	00015348	AZEITONA EM CONSERVA 500GR VERDES SEM CAROCO, SIMPLES, SELECIONADAS, FRUTOS UNIFORMES, TAMANHOS MEDIOS, FIRMES, VERDES OLIVA, LIVRES DE MANCHAS, LIQUIDO TRANSLUCIDOS E SEM VISCOSIDADE, SENDO CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO. EMBALAGEM DE 500GR.	VD	50,000	15,500	775,00
00018	00024523	BACON COM SIF BACON COM SIF DE BOA QUALIDADE DEFUMADO, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEMUMIDADE,NO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENOÇ/VALIDADE MNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIES DEVERO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486 DE 20/10/78),INST. NORMATIVANR.4,DE 31/03/00,SDA,E SUAS POSTERIORES ALTERAES; PRODUTO SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.DA AGRIC.	KG	200,000	29,000	5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00019	00017213	BALA MACIA SABORES DIVERSOS SABORES VARIADOS DE FRUTAS. PACOTES COM 700 GRAMAS CADA.	PT	500,000	11,860	5.930,00
00020	00025921	BANANA NANICA BANANA - NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, MATURACAO DE 80%.	KG	1000,000	5,000	5.000,00
00021	00015038	BANANA PRATA BANANA PRATA GRANADAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	3000,000	6,990	20.970,00
00022	00025923	BATATA DOCE ROXA BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESOES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100,000	9,610	961,00
00023	00019749	BATATA INGLESA (CP) GRANDE, EXTRA, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 60MM, SEM DEFEITOS GRAVES(PODRIDAO, UMIDA, SECA, CORACAO OCO OU NEGRO), APRESENTACAO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAIS TOXICAS OU NOCIVAS. PARA USO CULINARIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS, EMBALADAS EM SACOS DE RAFIAS REFORCADO, ATOXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR ROTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.	KG	800,000	5,000	4.000,00
00024	00020490	BATATA PALHA - PCT 500GR. QUANTIDADE PO PORCAO 20GR. CARBOIDRATO = 7,2G. PROTEINAS = 1 G. GORDURAS TOTAIS = 8G. GORDURA SATURADA = 3G. SODIO = 83 MG. BATATA PALHA SELECIONADA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE MONOSSODICO, ZERO GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM DE 500G. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	100,000	12,340	1.234,00
00025	00020584	BETERRABA SEM FOLHAS - KG DE 1ª QUALIDADE, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO MOLE, DEFORMACAO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECANICOS, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS). A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	500,000	4,890	2.445,00
00026	00000277	BICARBONATO DE SODIO ALIMENTICIO; PACOTE CONTENDO 1KG	KG	10,000	18,050	180,50
00027	00025201	BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE SEM OVO FRESCO E CROCANTES SEM SABOR E ODOR DE RANCO.	KG	600,000	35,980	21.588,00
00028	0020492	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA/CX CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO, 0% DE GORDURA TRANS COM MINIMO DE 2% FIBRAS ALIMENTARES, MAXIMO DE 5% DE SODIO. TIPO MARIA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTES DE 740 GRAMAS ARMAZENADAS EM	CX	70,000	134,600	9.422,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 8,880 KG, E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. .				
00029	00018101	BISCOITO SALGADO (CAIXA) CREAM CRACKERS, EM EMBALAGEM PRIMARIA RESISTENTE DE 740 GRAMAS, E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 8,880 KG, E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30,000	92,520	2.775,60
00030	00027913	BOLO CONFEITADO	KG	200,000	49,280	9.856,00
00031	00030425	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS SABORES FUBA, MILHO, COCO, MARACUJA, LARANJA, AMENDOIM. PESANDO ENTRE 800GR E 1KG. DEVIDAMENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	250,000	32,000	8.000,00
00032	00025212	BOMBOM PACOTE 1KG COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU. PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES. INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, OLEO VEGETAL, CASTANHA DE CAJU, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTE. INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 21,5G (1 UNIDADE): VALOR ENERGTICO 112KCAL (6%); CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 14G (5%); ACUCARES 12G (**); PROTEINAS 0,9G (1%); GORDURAS TOTAIS 6G (11%); GORDURAS SATURADAS 3G (11%); SODIO 22MG (1%); MARCA SUGERIDA: SONHO DE VALSA	PT	70,000	57,670	4.036,90
00033	00016355	BROCOLIS. BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	MC	200,000	7,000	1.400,00
00034	00020618	BROINHA DE FUBA - KG ASSADAS, POLVILHADAS COM FUBA. INGREDIENTES: LEITE, FUBA, OLEO, ERVA DOCE, POLVILHO DOCE, OVOS, FERMENTO QUIMICO.	KG	120,000	35,980	4.317,60
00035	00028930	CACAU 100 % EM PO CACAU EM PO PURO 100% LIVRE DE ACUCARES E SUBSTANCIAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	PT	500,000	19,750	9.875,00
00036	00030426	CAFÉ EM PÓ RESERVA ME COM SELO DE PUREZA ABIC, CONTENDO QUANTIDADE POR PORÇÃO:%VD: VALOR CALORICO 10 KCAL-0%; CARBOIDRATOS OG-0%; GORDURAS TOTAIS OG-0%; PROTEINAS MENOR QUE 1G-1%; SODIO OG-0%; ASSIM CONSIDERANDO 1 PORÇÃO 5G/50 ML.PACOTES DE 500GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA.	UN	1000,000	30,250	30.250,00
00037	00014869	CANELA EM PAU NA COR MARROM, CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLSTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 20GR.	UN	40,000	6,780	271,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00038	00016306	CANELA EM PO. PO FINO E HOMOGENEO, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 20G.	PT	50,000	4,000	200,00
00039	00016330	CANJICA AMARELA CANJIQUEINHA DE MILHO AMARELO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, TRANSPARENTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	80,000	8,030	642,40
00040	00023219	CANJICA BRANCA TIPO UNICO, PRODUZIDA COM GRAOS SELECIONADOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA DE 500 GR.	PT	80,000	8,050	644,00
00041	00020496	CARNE BOVINA(ACEM)MOIDA C/ SIF A CARNE DEVE SER LIMPA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA A VACUO, TRANSPARENTE, ATOXICA, INSPECIONADA PELO SIF. A ENTREGA DA CARNE DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA. CONGELADA	KG	2250,000	35,000	78.750,00
00042	00020497	CARNE BOVINA(EM CUBOS)COM SIF TIPO PATINHO. LIMPA E SEM GORDURAS OU SIMILARES, COR PROPRIA, SEM OSSO, CONGELADA. QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUCAO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO SIF. EMBALADA A VACUO, TRANSPARENTE, ATOXICA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO. CARNES EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO NAO SERAO RECEBIDAS. A ENTREGA DA CARNE DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA.	KG	1800,000	49,260	88.668,00
00043	00000192	CARNE SUINA EM CUBOS KG TIPO LOMBO, LIMPA E CONGELADA. DEVERA SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. SER EMBALADA A VACUO, EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ESCOLA OU CRECHE, QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUCAO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO. CARNES EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO NAO SERAO RECEBIDAS. CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO INTERNO DO PRODUTO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 6 MESES E NAO PODERA TER A DATA DE FABRICACAO ANTERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA.	KG	1800,000	31,630	56.934,00
00044	00025927	CARNE SUINA MOIDA TIPO PERNIL CARNE SUINA MODA TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO). A CARNE DEVERA SER DO TIPO PERNIL SEM OSSO, RESFRIADA, COM NO MAXIMO 08% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVERA ESTAR EM BOAS CONDICoes DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM	KG	1800,000	23,200	41.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEL AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DA ORIGEM, IDENTIFICACAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ORGAO COMPETENTE.				
00045	00020587	CEBOLA GRAUDA - KG GRUPO I, SUBGRUPO AMARELA, CLASSE 03, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDAO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS). A EMBALAGEM DEVERA CONTER ROTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	700,000	8,350	5.845,00
00046	00015045	CENOURA VERMELHA 01 CENOURA VERMELHA G GRAUDA (EXTRA AA) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO MOLE, DEFORMACAO OMBROS VERDES OU ROXOS, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECANICOS, PODRIDAO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS).	KG	500,000	2,850	1.425,00
00047	00020589	CHEIRO VERDE - MACO SALSINHA E CEBOLINHA. DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESANDO CADA MAÇO: 300 GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	MC	500,000	3,000	1.500,00
00048	00020590	CHICORIA - PES DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, CONTENDO EM CADA PE O MONIMO DE 15 FOLHAS CADA. PESANDO APROXIMADAMENTE 500GRAMAS CADA UNIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	UN	500,000	5,100	2.550,00
00049	00000282	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 50% CACAU; INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO = 65KCAL CHO = 11G PNT = 2,3G FIBRA ALIMENTAR = 3,5G SODIO = 0MG INGREDIENTES: CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR E AROMATIZANTE, VITAMINAS, FERRO E ZINCO. NAO DEVE CONTER GLUTEN E TRACOS DE LEITE. CAIXA COM 200G	UN	50,000	17,580	879,00
00050	00020591	CHUCHU - KG GRUPO RETANGULAR SUBGRUPO VERDE ESCURO INTENSO, EXTRA (AA) CLASSE COM APROXIMADAMENTE 12CM E MENOR QUE 14CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NAO	KG	400,000	3,870	1.548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaiamg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO), CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.				
00051	00020500	COCO RALADO - 100GR. UMIDO ADOCADO. SEM SACAROSE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 100G. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO 67 KCAL = 281 KJ CARBOIDRATOS 3,8G PROTEINAS 0,7G GORDURAS TOTAIS 5,4G SODIO 11MG	PT	250,000	5,570	1.392,50
00052	00007346	CORANTE COMESTIVEL CORANTE CONDIMENTO DE URUCUM - CONDIMENTO EM PO DE URUCUM, HOMOGENEO, EMBALAGEM DE 500 G.	UN	25,000	9,490	237,25
00053	00011829	COUVE MANTEIGA EM FOLHAS COUVE MANTEIGA EM FOLHAS COM FOLHAS UNIFORMES, EM MAOS, LIVRE DE LARVAS, PURGOES E FUIROS PESO MINIMO POR MACO COM 500 KG.	MC	1100,000	4,740	5.214,00
00054	00013751	CREME DE LEITE CX CREME DE LEITE APRESENTANDO TEOR DE MATRIA GORDA DE 25%, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200G, PRODUZIDO COM PRODUTOS DA 1ª QUALIDADE.	CX	130,000	3,490	453,70
00055	00020502	EXTRATO DE TOMATE - 850GR. SIMPLES, CONCENTRADO, SUBSTANCIA SECA, NO MAXIMO 5% CLORETO DE SODIO, COLORACAO VERMELHA, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, LIVRE DE IMPUREZA. ACONDICIONADOS EM LATAS COM 850 GRAMAS CADA. APRESENTAR AMOSTRAS. QUANTIDADE POR PORCAO: 30G CARBOIDRATO: 4,2G PROTEINAS: 0,9G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G VITAMINA A: 40UG VITAMINA E: 1,0MG SODIO: 130MG OBS: MARCA SUGERIDA CICA ELEFANTE	LA	1000,000	20,540	20.540,00
00056	00020504	FARINHA DE MILHO - 1KG FARINHA DE MILHO TORRADA COM FLOCOS CROCANTES GRUPO SECA, SUB-GRUPO BIJU CLASSE AMARELA E TIPO UM PRODUZIDA A PARTIR ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NO PODENDO ESTAR UMIDAS OU RANCOSAS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG. INFORMACOES NUTRICIONAIS CHO = 42GR PTN = 3,0 GR FIBRA ALIMENTAR = 1,0GR	KG	100,000	12,820	1.282,00
00057	00000264	FARINHA DE TRIGO COMUM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 : ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, COMPOSICAO MINIMA DE 75 MCG. DE ACIDO FOLICO E 2,1MCG DE FERRO, NA PORCAO DE 50G, SODIO 0G, PROTEINA MINIMA 5.0G, CARBOIDRATO 38G, CALORIAS 172CAL CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E FABRICACAO NO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ALIMENTO EXTRAIDO DO GRAO DE TRIGO ESPECIALMENTE SELECIONADO. PRODUTO DE INDUSTRIA NACIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS.	KG	1000,000	4,540	4.540,00
00058	00023291	FEIJAO CARIOQUINHA.. FEIJAO CARIOQUINHA GRUPO BENEFICIADO ANAO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MAXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES.	KG	2500,000	11,280	28.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00059	00012491	FEIJAO PRETO DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISETO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVICAS. EMBALADOS EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG.	KG	400,000	10,330	4.132,00
00060	00014893	FERMENTO BIOLOGICO 500GR DE BOA QUALIDADE. COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO. PACOTES DE 500GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. INFORMACOES NUTRICIONAIS VALOR ENERGETICO = 98KCAL CHO = 2,4G PNT = 17,6G GORDURAS TOTAIS = 1,8G FERRO = 4MG SODIO = 49MG	UN	50,000	21,900	1.095,00
00061	00014894	FERMENTO EM PO QUIMICO 250GR INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. POTE DE 250G.	UN	150,000	7,760	1.164,00
00062	00018162	FILE DE PEIXE CONGELADO, PANGA, SABOR ESPECIFICO EMBALADO A VACUO. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF SEM ESPINHOS OBS: APRESENTAR AMOSTRA	KG	200,000	44,950	8.990,00
00063	00025971	FILE PEITO DE FRANGO DESFIADO FILE DE PEITO DE FRANGO DESFIADO PEITO DE FRANGO DESMOZADO COZIDO, SEM GORDURAS, VISCERAS E OSSO CONGELADO COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF PACOTES COM 500GR.	KG	300,000	24,300	7.290,00
00064	00020516	FRANGO COXA/SOBRECOXA - KG. EMBALADO EM SACOS PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONGELADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ENTREGA DA CARNE DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA.	KG	1400,000	11,980	16.772,00
00065	00020517	FUBA MIMOSO - PCT 1KG. MIMOSO, PO FINO, COR AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTACOES. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, PACOTES DE 1KG CADA. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR CALORICO: 188KCAL CARBOIDRATO: 41G PROTEINA: 3,7G FIBRA ALIMENTAR: 2,7MG SODIO = 23MG FERRO = 2,1MG ACIDO FOLICO = 75MCG	KG	300,000	5,110	1.533,00
00066	00020518	GELATINA EM PO - CX. 35GR. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ (ACIDO FUMARICO E CITRATO TRISSODICO) EDULCORANTES (CICLAMATO DE SODIO, ASPARTAME E SACARINA SODICA), AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. PREPARADO COM INGREDIENTES LIMPOS DE QUALIDADE, PO FINO, COR CARACTERISTICA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 35G, NOS SEGUINTE SABORES: SABOR FRAMBOESA, LIMAO, MORANGO, UVA, ABACAXI, MARACUJA. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO = 29KCAL CHO = 5,8G PNT = 1,5G SODIO = 51MG	CX	100,000	2,320	232,00
00067	00025942	GOIABA VERMELHA GOIABA VERMELHA SUB GRUPO: VERDE AMARELADA. CLASSE: CALIBRE 7 (DIAMETRO DE 70 A 80 MM);	KG	500,000	12,610	6.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		CATEGORIA I.				
00068	00020594	INHAME TIPO DEDO - KG RAIZ NA COR MARROM E FORMATO CILINDRICO, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHOS OU PODRIDAO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECANICOS, TIPO EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	250,000	12,570	3.142,50
00069	00025944	LARANJA LIMA LARANJA LIMA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMACAO.	KG	300,000	5,990	1.797,00
00070	00030409	IOGURTE NATURAL INTEGRAL IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE 170G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO.	UN	50,000	3,640	182,00
00071	00020595	LARANJA PERA RIO - KG SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, COLORAÇÃO C3, CLASSE EXTRA (AA). COM PESO MEDIA UNITARIA DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	2200,000	7,320	16.104,00
00072	00014910	LEITE COCO GARRAFA LEITE DE COCO NATURAL, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO CONCENTRADO, AUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 200 ML CADA.	UN	100,000	4,220	422,00
00073	00014912	LEITE CONDENSADO 395GR DE BOA QUALIDADE. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONCISTENCIA CREMOSA, TESTURA HOMOGENIA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DECLARAR MARCA.	UN	100,000	7,980	798,00
00074	00031287	LEITE DE AMENDOIA AGUA E AMENDOIA, NAO CONTEM GLUTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. 100% VEGETAL. VEGANO. BEBIDA 100% NATURAL. SEM ADITIVOS QUIMICOS, EDULCORANTES, AROMATIZANTES ESPESSANTES 100% VEGETAL SEM SOJA, ZERO COLESTEROL, FONTE OMEGA 9. VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	200,000	14,790	2.958,00
00075	00013732	LEITE DE SOJA INGREDIENTES: AGUA, GRAOS DE SOJA, ACUCAR INVERTIDO, MINERAIS (CALCIO E ZINCO), AGUA, SAL VITAMINAS (E, B6, ACIDO FOLICO, D E B12), AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES, CITRATO DE SODIO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO: 78KCAL ACUCARES = 3,5G GORDURAS TOTAIS = 3,6G GORDURAS SATURADAS = 0,7G SODIO = 178MG CALCIO = 265MG ZINCO = 1,1MG	UN	470,000	8,990	4.225,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00076	00031288	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARENCIA: PÓ FINO. COR AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE SUPEIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	100,000	14,900	1.490,00
00077	00030411	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 400GR LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 400G. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOSVALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	20,000	27,820	556,40
00078	00020525	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO ULTRA PASTEURIZACAO, O QUE SIGNIFICA O AQUECIMENTO DE 130°C POR 2 A 4 SEGUNDOS, MEDIANTE UM PROCESSO TERMICO DE FLUXO CONTINUO E O IMEDIATO RESFRIAMENTO TEMPERATURA INFERIOR A 32°C. ENVASADO SOB CONDICÕES ASEPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. COM TAMPA DE ROSQUEAR. SENDO SEU VALOR ENERGETICO DE 118 KCAL, CARBOIDRATO = 10G, PROTEINA= 6G,GORDURAS TOTAIS = 6 G CALCIO = 240MG. EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LT	11000,000	4,670	51.370,00
00079	00024208	LEITE UHT ZERO LACTOSE 01 LT LEITE SEMI DESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES:CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DISFOSFATO DE SODIO. INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 200ML VALOR ENERGETICO 82KCAL CHO:10G DOS QUAIS LACTOSE 0G GALACTOSE 5,0G GLICOSE 5,0G PROTEINAS 6,0G GORDURAS TOTAIS 2,0G GORDURAS SATURADAS 1,2G GORDURAS TRANS 0G SODIO 120 MG CALCIO 240 MG	LT	600,000	9,560	5.736,00
00080	00020596	LIMAO THAITI - KG SEPARADO POR LOTES HOMOGENEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, COLORAÇÃO C3, CLASSE 53, CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	100,000	6,360	636,00
00081	00020527	LINGUICA CALABRESA C/ SIF - KG DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO: 154KCAL PROTEINAS = 7G GORDURAS TOTAIS = 14G GORDURAS SATURADAS = 3,5G SODIO = 600MG	KG	200,000	24,250	4.850,00
00082	00023220	LOURO DESIDRATADO EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS FOLHAS SAS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS	PT	50,000	2,870	143,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N 276/2005. COM 7 GRAMAS APROXIMADAMENTE.				
00083	00025945	MACA FUJI MACA FUJI CATEGORIA: DE PRIMEIRA. CLASSE OU CALIBRE 110 (PESO DA MACA VARIANDO DE 157G A 171G). AS MACAS DEVEM SE APRESENTAR: INTEIRAS; SS; LIMPAS, PRATICAMENTE ISENTAS DE MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS VISIVEIS; PRATICAMENTE ISENTAS DE PARASITAS; ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL; ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS; PRATICAMENTE ISENTAS DE DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM.	KG	3500,000	17,820	62.370,00
00084	00020597	MACA GALA - KG SEPARADOS POR LOTES HOMOGENEOS, TIPO GALLA, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, TAMANHO 120/150, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESOES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECANICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	1000,000	16,260	16.260,00
00085	00025209	MACARRAO AVE MARIA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS, SEMOLADA. MINIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) PACOTE DE 500G. DE BOA QUALIDADE.	PT	250,000	6,140	1.535,00
00086	00020534	MACARRAO ESPAGUETE NO08/500GR. DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS, SEMOLADA. MINIMO DE 0.45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) PACOTES DE 500GR. DE BOA QUALIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	900,000	5,000	4.500,00
00087	00009520	MACARRAO PARAFUSO PCT C/500GR MACARRAO TIPO MINI PARAFUSO. DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS, SEMOLADA. MINIMO DE 0,45 GR DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) PACOTES DE 500 GRS. DE BOA QUALIDADE.	PT	800,000	5,000	4.000,00
00088	00018113	MACARRAO PICADO TIPO LETRINHA MACARRAO, TIPO LETRINHA. DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS, SEMOLADA. MINIMO DE 0.45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) PACOTES DE 500GR. DE BOA QUALIDADE.	PT	400,000	6,540	2.616,00
00089	00031290	MACARRAO SEM GLUTEN INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CURCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 11 MESES APOS A DATA DA ENTREGA	UN	40,000	17,480	699,20
00090	00031291	MACARRAO SEMOLA DE TRIGO SEM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 11 MESES APOS A DATA DA ENTREGA	UN	40,000	8,130	325,20
00091	00023209	MACARRAO TIPO PARAFUSO INTEGRAL MACARRAO TIPO PARAFUSO INTEGRAL SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. , FONTE DE FIBRAS TEMPO DE COZIMENTO: 5 A 7 MINUTOS EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA	PT	100,000	5,100	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00092	00025969	MAIONESE MAIONESE INGREDIENTES AGUA,OLEO VEGETAL,OVOS PASTEURIZADOS,AMIDO MODIFICADO,VINAGRE,ACUCAR,SAL,SUCO DE LIMAO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO,ESTABILIZANTE COM GOMA XANTANA. INFORMAES NUTRICIONAIS VALOR ENERGETICO = 40KCAL VITAMINA E = 0,32MG GORDURA POLINSATURADA = 2,3G EMBALAGEM DE 500G/500ML	PE	100,000	10,330	1.033,00
00093	00020598	MAMAO FORMOSA - KG SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDAO, LESAO OU MANCHAS E IMATURAS COM 80% DE MATURAÇÃO); CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	600,000	10,000	6.000,00
00094	00019770	MANDIOCA DESCASCADA VACUO (CP) TIPO BRANCA OU AMARELA, SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FACIL COZIMENTO, SEM RESIDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS, MURCHASOU PODRIDAO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECANICOS, TIPO EXTRA, CATEGORIA EXTRA.	KG	300,000	15,320	4.596,00
00095	00020600	MANDIOQUINHA SALSA - KG GRUPO RAIZ NA COR AMARELO INTENSO E FORMATO CILINDRICO, CLASSE 09 SUB CLASSE 4, COM APROXIMADAMENTE 40 A 50MM DE DIAMETRO, COM RAIZ COM TAMANHO MAIOR QUE 120 E MENOR QUE 180MM, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDAO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECANICOS, TIPO EXTRA, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO ROTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	200,000	17,780	3.556,00
00096	00021297	MANGA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA, MATURACAO DE 80% E FIRMES, FRESCAS, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE.	KG	200,000	4,970	994,00
00097	00021295	MANJERICAO DESIDRATADO 7GR EM FOLHAS SECAS,SAS OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS LIMPOS E SECOS DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N 276/2005. COM 7 GRS APROXIMADAMENTE.	UN	50,000	2,930	146,50
00098	00025949	MANTEIGA MANTEIGA MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICACAO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATECAO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICACAO BIOLOGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATERIA GORDA DA MANTEIGA DEVERA ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LACTEA. NAO DEVERA CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES	KG	10,000	62,150	621,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		ARTIFICIAIS. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA				
00099	00020602	MARACUJA - KG AZEDO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, COM 130 A 150CM A UNIDADE. DE BOA QUALIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	200,000	14,970	2.994,00
00100	00020536	MARGARINA VEGETAL C/SAL 500GR. GORDURAS TOTAIS = 8G / GORDURAS MONOINSATURADAS = 2 G/ GORDURAS POLIINSATURADAS = 3,7 G / GORDURA SATURADA = 2G / COLESTEROL = 0 MG / VITAMINA A = 45 MCG / SODIO = 60 MG. CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, COM MENOS CLORETO DE SODIO OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HOMOGENEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO ATOXICO, COM 80% DE LIPIDEO. APRESENTAR AMOSTRA DE 500G. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PE	1350,000	6,830	9.220,50
00101	00025967	MASSA PARA MINI PIZZA MASSA PARA MINI PIZZA PRE-ASSADA MASSA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, LEITE, MARGARINA, ACUCAR, FERMENTO, SAL E CONSERVANTE PROPIONATO DE CALCIO. PACOTES DE 230 GR COM 10 UNIDADES.	PT	400,000	6,270	2.508,00
00102	00030419	MASSA PARA MINI PIZZA SEM GLUTEM MASSA PARA MINI PIZZA SEM GLÚTEM MASSA PARA MINI PIZZA PRE-ASSADA PACOTES DE 230 GR COM 10 UNIDADES.	PT	1,000	8,420	8,42
00103	00030420	MASSA PARA MINI PIZZA ZERO LACTOSE MASSA PARA MINI PIZZA ZERO LACTOSE MASSA PARA MINI PIZZA PRE-ASSADA PACOTES DE 230 GR COM 10 UNIDADES.	PT	5,000	10,280	51,40
00104	00022435	MELANCIA KG SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS, CATEGORIA EXTRA, GRAUDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMACOES.	KG	6000,000	2,930	17.580,00
00105	00016354	MELAO AMARELO. SEPARADO POR LOTES HOMOGENEOS, CATEGORIA EXTRA, TIPO 6, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMACAO. LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	200,000	9,740	1.948,00
00106	00025950	MEXERICA PONKAN NACIONAL MEXERICA PONKAN NACIONAL DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1000,000	5,970	5.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00107	00020538	MILHO DE PIPOCA PREMIUM/500GR. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1, EMBALADOS EM PACOTES DE 500G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO = 78 KCAL / CHO = 17G / PTN = 2,7G / FIBRA ALIMENTAR = 3,0 G. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	300,000	5,810	1.743,00
00108	00020539	MILHO VERDE - LATA C/ 3KG. SIMPLES EM CONSERVA, GRAOS MEDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LIQUIDO TRANSLUCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 3 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	LA	40,000	32,180	1.287,20
00109	00020540	MILHO VERDE - SACHE C/ 200GR. SIMPLES EM CONSERVA, GRAOS MEDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORAÇÃO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LIQUIDO TRANSLUCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM/SACHES DE 200GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	200,000	4,400	880,00
00110	00025951	MOLHO DE TOMATE SACHES MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, COM PEDACOS, QUE TENHAM POR PORCAO DE 60 GR ATE 25 CALORIAS, 290MG DE SODIO E 5,0 GR DE CARBOIDRATOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FLEXIVEL DE ATE 340 GR., COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E DEVERA TER NO ATO DA ENTREGA UM MINIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	UN	150,000	1,880	282,00
00111	00020604	MORANGO NACIONAL C/ COROA - KG MORANGO COM COROA DE 1ª QUALIDADE EXTRA,FIRMES,FRESCOS COM COLORAO E TAMANHOS UNIFORMES E TPICOS DA VARIEDADE. .	KG	70,000	25,000	1.750,00
00112	00002060	MORTADELA MORTADELA FATIADA PESO MNIMO POR FATIA = 10G CARBOIDRATOS = 1G PROTEINAS = 1,2G GORDURAS = 2,6G SODIO = 152 MG EM PEA OU FATIADA CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUNA MISTURADAS E TRITURADAS; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAM ALIMENTARES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIO.	KG	400,000	23,780	9.512,00
00113	00020543	OLEO DE SOJA REFINADO/PET900ML OLEO DE SOJA, REFINADO, SENDO EXTRAFILTRADO 5 VEZES, OBTIDO DE UM UNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VITAMINA E 1,7MG / GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G / GORDURAS POLIINSATURADAS 7,1G. EMBALADAS EM PET DE 900ML CADA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	FR	1500,000	9,720	14.580,00
00114	00020544	OREGANO - PCT 70GR. PRODUZIDO COM FOLHAS SAS, LIMPAS, ISENTAS MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA DE 70G. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO	PT	200,000	6,730	1.346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.				
00115	00025972	OVO CHOCOLATE DIET S/LACTOSE OVO DE PASCOA DE CHOCOLATE DIET E SEM LACTOSE FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESANDO CADA UNIDADE 100GR.	UN	80,000	13,280	1.062,40
00116	00020545	OVO DE PASCOA/CHOCOLATE 100GR. FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE. EMBALADOS. PESANDO CADA UNIDADE 100G.	UN	2000,000	14,690	29.380,00
00117	00020605	OVOS DE GALINHA DE GRANJA - DZ COR BRANCA, TIPO EXTRA CLASSE AA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA, FRESCOS, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 01 DUZIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA.	DZ	1000,000	15,000	15.000,00
00118	00020549	PAO DE FORMA - PCT 500GR SUPERFICIE LISA E BRILHANTE, NAO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURA, VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, REFORÇADOR, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DECLARAR MARCA. PACOTE COM 500GR.	PT	200,000	11,910	2.382,00
00119	00031292	PAO DE HAMBURGUER PCT 6 UND FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, CLUTEN, GORDURA VEGETAL, FRUTOSE, SAL E CONSERVADOR PROPINADO DE CALCIO, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS DESDE QUE DECLARADAS. PESO LIQUIDO DE 50 GRS/UND. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE DE 06 UNIDADES. PACOTE COM NO MINIMO 06 UNIDADES	UN	300,000	15,000	4.500,00
00120	00017204	PAO DE QUEIJO CADA QUILO CONTEM 40 UNIDADES DE PAO DE QUEIJO.	KG	500,000	35,590	17.795,00
00121	00009505	PAO FRANCES UNIDADE APROXIMADA DE 50 GR, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS OU EM CAIXAS PLASTICAS BRANCA, FRESCO NO ATO DA ENTREGA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO POR CADA SETOR: QUANTIDADE, HORARIO DE ENTREGA E LOCAL.	KG	13000,000	17,000	221.000,00
00122	00025953	PAO TIPO BISNAGUINHA PAO TIPO BISNAGUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO 9%, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E AGUA. CONTEM CONSERVANTE PROPIONATO DE CALCIO. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA - O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM FILME DE POLIPROPILENO ATOXICO, FECHADO, PESO POR UNIDADE 30G EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, INGREDIENTES, PESO LIQUIDO, TABELA NUTRICIONAL. PACOTES DE 300G	PT	100,000	9,080	908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00123	00020551	PEITO DE FRANGO C/SIF - KG. DESOSSADO, CONGELADO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO. SEU PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 11 MESES. O PRODUTO DEVERA TER O CARIMBO DO SIF. O FRANGO DEVERA SER ENTREGUE EM TEMPERATURA APROXIMADA DE -18C, NAO SENDO ACEITO EM TEMPERATURAS MAIORES QUE A INDICADA. E TOLERAVEL UMA DIFERENÇA DE 10% DO PERCENTUAL ACEITAVEL DE PERDAS. O ESTABELECIMENTO DEVERA SER REGISTRADO NO SERVIÇO DE AGRICULTURA - SIPA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL) COM APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO SANITARIO EMITIDO PELO SERVIÇO DO SIPA. A ENTREGA DO FRANGO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 2KG A 2,5KG CADA.	KG	2500,000	19,000	47.500,00
00124	00020606	PEPINO - KG GRUPO JAPONS SUBGRUPO VERDE ESCURO, CLASSE AA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAO OU OUVIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO) CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	450,000	6,920	3.114,00
00125	00025955	PERA PACKHAMS TRIUMPH PERA: PACKHAMS TRIUMPH ESTRANGEIRA. DEVERA TER TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200G POR UNIDADE. DEVERA APRESENTAR GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500,000	11,800	17.700,00
00126	00020552	PERNIL DE PORCO COM SIF - KG SEM OSSO, LIVRES DE CAMADAS DE GORDURAS. A ENTREGA DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA.	KG	500,000	17,250	8.625,00
00127	00002002	PICOLE POLPA DE FRUTA/AO LEITE SABORES VARIADOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E VENCIMENTO.	UN	500,000	3,790	1.895,00
00128	00014961	PIMENTA DO REINO 40GR DEVERA SER ARMAZENADA EM FRASCO DE 40GR;	UN	50,000	10,000	500,00
00129	00020608	PIMENTAO VERDE - KG GRUPO RETANGULAR, MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12CM, SUBCLASSE AA, DIAMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NAO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO), CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	50,000	6,970	348,50
00130	00019438	PIRULITOS DIVERSOS SABORES, EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	PT	200,000	14,150	2.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaiamg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00131	00023212	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL; 100% POLPA DA FRUTA, SEM O USO DE CONSERVANTES. AS POLPAS DE FRUTAS DEVERO SER PREPARADAS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENTRO DAS EXIGNCIAS DE HIGIENE E SEGURANA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILNCIA SANITRIA, POR PROFISSIONAIS, UTILIZANDO TCNICAS MODERNAS DE PROCESSAMENTO, EMBALAGEM, CONSERVAO E ARMAZENAMENTO DE MODO A PRESERVAR AS CARACTERSTICAS NUTRITIVAS E O SABOR DAS FRUTAS. CONGELADO A -18C, COM VALIDADE MNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGUES EM EMBALAGENS DE 1KG. SABORES: ABACAXI, MORANGO, MARACUJA ACEROLA, GOIABA E LARANJA.	KG	500,000	19,380	9.690,00
00132	00014962	POLVILHO AZEDO 1KG ARMAZENADO EM PACOTE DE 1 QUILO; TABELA NUTRICIONAL PORCAO DE 20 G (1 COLHER DAS DE SOPA EM MEDIA) VALOR ENERGTICO 68 KCAL = 285 KJ CARBOIDRATOS 17 G	UN	330,000	14,290	4.715,70
00133	00020554	PRESUNTO EM PEÇA/FATIADO C/SIF COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO = 37KCAL / PNT = 6G SODIO = 415MG. DECLARAR MARCA.	KG	300,000	24,260	7.278,00
00134	00014965	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUARELA EM PEÇA E FATIADO - COM SIF QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. (FATIAS COM APROXIMADAMENTE 20G), DE BOA QUALIDADE. SENDO 4KG EM PEÇA.	UN	400,000	42,000	16.800,00
00135	00020556	REFRIGERANTE - PET 2 LITROS REFRIGERANTE DE GUARAN 2L COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE EM GARRAFA PET COM 2 LITROS. 2ª LINHA DE BOA QUALIDADE INFORMAES NUTRICIONAIS: PORO 200 ML VALOR ENERGTICO :91 KCAL = 379 KJ CARBOIDRATOS: 21 G SDIO : 10 MG	UN	800,000	10,760	8.608,00
00136	00020615	REFRIGERANTE DE COLA - 2LTS EM GARRAFA PET COM 2 LITROS. 1ª LINHA SENDO: *NO SABOR COLA, GUARANA, LARANJA E LIMA. DE BOA QUALIDADE.	UN	700,000	11,240	7.868,00
00137	00022437	REPOLHO VERDE KG LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA (EXTRA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, LIVRE DE FOLHAS.	KG	500,000	4,480	2.240,00
00138	00025958	REQUEIJAO CREMOSO REQUEIJAO CREMOSO LEITE, CREME DE LEITE, PROTEINA LACTEA, ESTABILIZANTES (PIROFOSFATO TETRASSODICO INS 450 III E HEXAMETAFOSFATO DE SODIO INS 452I, POLIFOSFATO DE POTASSIO E SODIO INS 450V, 452I E 451 II), CLORETO DE SODIO (SAL), CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO INS 202, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO LACTICO INS 270, CLORETO DE CALCIO INS 509, FERMENTO LACTICO E COAGULANTE. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE ACONDICIONADOS EM COPO DE VIDRO 250 MG	UN	100,000	11,260	1.126,00
00139	00025974	ROSCA DOCE ROSCA DOCE	KG	50,000	29,420	1.471,00
00140	00030424	SAL AMONIACO 500G SAL AMONÍACO. EMBALAGEM DE 500G	PT	10,000	28,830	288,30
00141	00020558	SAL IODADO REFINADO - 1KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10MG E NO MAXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO	KG	450,000	1,760	792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, SEM IMPUREZAS E MATERIAS TERROSAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.				
00142	00025211	SALDADINHOS DE FESTA FRITO FRITO: COXINHA, RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLE DE CAPITURY E MILHO, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, ESPETINHO DE FRANGO COM BACON, ENROLADINHO DE SALSICHA.	PT	100,000	88,630	8.863,00
00143	00020564	SALGADINHO/FESTA/ASSADO(CENTO) PACOTE = 100 UNIDADES (CENTO). ASSADOS: ESFIHA DE CARNE E FRANGO; ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA.	PT	100,000	95,820	9.582,00
00144	00020568	SALSICHA HOT-DOG - PCT 3KG. PROTEINA = 6,30G / CARBOIDRATO = 1,50G / GORDURAS TOTAIS = 13,0G / GORDURA SATURADA = 4,20G / COLESTEROL = 18,0 MG / SODIO = 575 MG. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PROPRIO, COM ADIÇÃO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGENS DE 3KG. DECLARAR MARCA.	PT	200,000	22,000	4.400,00
00145	00020572	SARDINHA EM LATA C/OLEO 250GR. PROTEINA = 13G / GORDURAS MONOINSATURADAS = 1,3G / GORDURAS POLIINSATURADAS = 0,6G / GORDURA SATURADA = 2,1G / COLESTEROL = 54 MG / SODIO = 297 MG / OMEGA 3 = 0,5G. LATA DE 250GR. DECLARAR MARCA.	LA	50,000	10,300	515,00
00146	00023214	SORVETE DE MASSA POTE DE 250ML OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEINAS; COM ACRESCIMO DE LEITE; ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; ADMITINDO ADIO DE ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; SABOR DE CREME, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE, COCO, ABACAXI, MARACUJÁ E MORANGO; ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM ASPECTO CORÇHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 02 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MÁXIMA; DE 15 GRAUS NEGATIVOS, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, DATADO E ROTULADO/IDENTIFICADA.	PE	200,000	5,260	1.052,00
00147	00014971	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTAS 500GR SUCO INTEGRAL, COM POLPA. DE FRUTAS, EM GARRAFA DE 500 ML RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. NOS SEGUINTE SABORES: GOIABA, MANGA, LARANJA, MARACUJÁ, CAJU E ABACAXI. SENDO SABOR DE GOIABA SEGUINDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGÉTICO = 11 KCAL CHO = 2,5 G SODIO = 5,8MG VITAMINA C = 18MG	UN	300,000	9,700	2.910,00
00148	00020617	SUCO EM CAIXINHA COM 1 LITRO CAIXA COM 1 LITRO, COM TAMPAS DE ROSQUEAR. NECTAR DE FRUTAS, PRONTO PARA BEBER. OS AÇÚCARES PRESENTES SÃO PROVENIENTES DA PRÓPRIA FRUTA. NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO. SABORES: MANGA, UVA, PESSEGO, MARACUJÁ, GOIABA, ABACAXI, CAJU, LARANJA E LARANJA CASEIRA. DISPONÍVEL TAMBÉM ALGUNS SABORES NA VERSÃO LIGHT.	LT	1000,000	8,260	8.260,00
00149	00015070	TOMATE 01 EXTRA AA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. LEMBRANDO	KG	1500,000	11,300	16.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.				
00150	00001894	TRIGO DE 1ª LINHA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE DE 0,5KG. INFORMAES NUTRICIONAIS VALOR CALORICO: 174 KCAL CARBOIDRATO: 32 G PROTEINA: 7,4 G FIBRA ALIMENTAR: 4,6 MG SODIO = 20MG PARA QUIBE. EM PACOTES DE MEIO KILO	KG	50,000	6,730	336,50
00151	00025961	UVA NIAGARA UVA - NIAGARA NACIONAL, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA (400X260X100)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	CX	10,000	96,000	960,00
00152	00028931	UVA PASSA DESIDRATADA PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GRAMAS	UN	20,000	6,550	131,00
00153	00023215	VINAGRE DE ALCOL PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTACAO ACETICA. DEVERA SER COMPOSTA 68%, AGUA POTAVEL 31,929%, NUTRIENTES (ACUCAR, LEVEDURA E OLIGO-ELEMENTOS) 0,051% E CONSERVANTE MATASSULFITO DE POTASSIO INS 224 0,02%, ACIDEZ MINIMA DE 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES E DATA DE FABRICACAO DE AT 180 DIAS. DECLARAR MARCA.	UN	200,000	6,300	1.260,00
00154	00016391	SUCO EM PO 40GR DIVERSOS SABORES.	PT	300,000	2,500	750,00
00155	00023197	PAO FRANCES RESERVA ME/EPP PAO FRANCES RESERVA ME/EPP	KG	3000,000	17,000	51.000,00
00156	00030427	LEITE LONGA VIDA RESERVA ME LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO ULTRA PASTEURIZACAO, O QUE SIGNIFICA O AQUECIMENTO DE 130°C POR 2 A 4 SEGUNDOS, MEDIANTE UM PROCESSO TERMICO DE FLUXO CONTINUO E O IMEDIATO RESFRIAMENTO TEMPERATURA INFERIOR A 32°C. ENVASADO SOB CONDICAOES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. COM TAMPA DE ROSQUEAR. SENDO SEU VALOR ENERGETICO DE 118 KCAL, CARBOIDRATO = 10G, PROTEINA = 6G, GORDURAS TOTAIS = 6 G CALCIO = 240MG. EMBALAGENS DE 1 LITRO.	UN	5000,000	4,670	23.350,00
00157	00031293	CARNE BOVINA ACEM MOIDA C/SIF RESERVA ME A CARNE DEVE SER LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA. EMBALADA A VACUO, TRANSPARENTE E ATOXICA. INSPECIONADA PELO SIF. CONGELADA	KG	750,000	35,000	26.250,00
00158	00020495	CAFE EM PO TRADICIONAL - 500GR COM SELO DE PUREZA ABIC, CONTENDO QUANTIDADE POR PORCAO: %VD: VALOR CALORICO 10 KCAL-0%; CARBOIDRATOS OG-0%; GORDURAS TOTAIS OG-0%; PROTEINAS MENOR QUE 1G-1%; SODIO OG-0%; ASSIM CONSIDERANDO 1 PORCAO 5G/50 ML. PACOTES DE 500GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DEVERA SER ENTREGUE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DO PREGAO.	PT	3000,000	30,250	90.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00159	00020482	ACHOCOLATADO EM PO - CX DE 2KG ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, VITAMINADO, PRODUTO OBTIDO ATRAVES DA MISTURA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, VITAMINAS, FERRO E ZINCO. NAO DEVE CONTER GLUTEN. APRESENTAR AS VITAMINAS B1, B2, B6, B12, PP, ACIDO FOLICO, AROMA DE BAUNILHA E SAL. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE EM CAIXA DE 2KG.	CX	50,000	36,000	1.800,00
-------	----------	---	----	--------	--------	----------

OS LOTES 036, 155, 156 E 157 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS MEI, ME e EPP.

O valor estimado total da contratação é de **R\$1.596.889,17 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.1. ESTIMATIVA DE CUSTOS

1.1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco.

1.1.2. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações.

1.1.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.1.3.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços pactuados;

1.1.3.2. Serão reajustados os preços, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.1.3.3. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

conforme Decreto Municipal.

1.2. E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação **está previsto no PCA 2024** regulamentado pelo Decreto nº 1.846 de 23 de Outubro de 2025, com grau de prioridade média, e a data limite para contratação é **10/01/2026**.

2.3. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando previsto no PPA, LOA e LDO.

2.4. A realização de um procedimento licitatório se justifica pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios, cujo propósito é suprir as demandas das unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Juruáia/MG.

2.5. A aquisição é importante para ter a disposição dos servidores, alunos da rede municipal de ensino e munícipes participantes de campanhas promovidas, alimentação durante o período de participação nos programas desenvolvidos pelo município de Juruáia/MG.

2.6. Ao investir na oferta desses alimentos de qualidade, a Prefeitura reforça seu compromisso em proporcionar condições ideais para o desenvolvimento de relações profissionais saudáveis. A presença desses itens contribui significativamente para o fortalecimento das relações profissionais, não apenas durante os eventos, mas também ao longo do cotidiano de trabalho, como no café dos funcionários.

2.7. Dessa forma, a aquisição desses itens vai além de uma simples necessidade alimentar; ela se configura como uma estratégia eficiente para promover a harmonia, o engajamento e a eficiência nos eventos e reuniões da Prefeitura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

contribuindo diretamente para o êxito das atividades e consolidando a imagem da instituição como um ambiente que valoriza não apenas o trabalho, mas também as relações interpessoais.

2.8. Mas o fator mais relevante é a merenda escolar, pois ela é fundamental para garantir a segurança alimentar dos alunos no ambiente escolar. A instituição de ensino é o lugar onde as crianças e os adolescentes são capazes de desenvolver conhecimentos e aprendizados essenciais ao longo do crescimento. A maioria desses estudantes passa boa parte da vida em uma sala de aula. Para os alunos em vulnerabilidade social, o almoço na escola é, muitas vezes, a única refeição do dia.

2.9. Segundo o relatório da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Penssam), 33 milhões de pessoas estão em situação de insegurança alimentar. Este lamentável cenário retrata a situação de muitas crianças do Brasil e traz a importância de as instituições de ensino oferecerem a merenda como forma de auxiliar o desenvolvimento escolar e a saúde dos estudantes.

2.10. O Programa Nacional de Segurança Alimentar (PNAE) é um programa do governo brasileiro que visa garantir a segurança alimentar por meio de ações de educação alimentar e nutricional para os estudantes de todas as redes públicas de ensino. O PNAE também contribui com o desenvolvimento escolar de aprendizagem e fomenta práticas de alimentação saudável.

3.DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A Modalidade de Contratação será Pregão, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021 e o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO conforme Art.33, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para a contratação deste Termo de Referência em questão serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias constante no orçamento para o exercício de 2026:

Ficha 69

Dotação orçamentária: 02 04 04 122 0402 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

Ficha 198



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000000 -

Ficha 199

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15500000000 -

Ficha 200

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15520000000 -

Ficha 370

Dotação orçamentária: 02 06 04 27 812 2702 2.076 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000000 -

Ficha 485

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 1003 2.121 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000000 -

Ficha 560

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 302 1003 2.125 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000001002 -

Ficha 633

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 305 1002 2.128 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000000 -

Ficha 658

Dotação orçamentária: 02 08 01 08 244 0801 2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Ficha 688

Dotação orçamentária: 02 08 01 08 244 0801 2.141 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 –

Ficha 723

Dotação orçamentária: 02 08 02 08 244 0801 2.149 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

Ficha 745

Dotação orçamentária: 02 09 04 122 0402 2.009 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

Ficha 859

Dotação orçamentária: 02 11 01 20 122 2001 2.181 – MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E OS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição da solução como um todo e os requisitos da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Prazo para Entrega do Objeto: A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

6.2. Locais de Entrega: É OBRIGATÓRIA a entrega do objeto licitado no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura de Juruaia/MG, localizado a Rua Tiradentes, 622 Centro, em Juruaia/MG, NÃO SENDO PERMITIDO QUE OS SERVIDORES SE DESLOQUEM DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR O OBJETO NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA, porque no preço proposto já está incluído o frete do local de origem (empresa fornecedora) até o destino (Almoxarifado Central Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.](#)

7.5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

7.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

7.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

7.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até XXXXX (XXX) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do (IPCA) Índice Geral de Preços para correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, através de depósito e/ ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado.

8.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

9.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

9.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

9.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

9.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

9.4- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.4.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.4.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

9.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e sendo também vedada a sua substituição por Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

9.5.2.1 - O balanço deverá conter (a) a assinatura do contabilista e do representante legal (podem ser assinados digitalmente); (b) a indicação do número de páginas e número do livro; (c) os termos de abertura e encerramento; e (d) prova de registro na junta comercial ou cartório (carimbo, etiqueta, chancela, código de registro), conforme o caso, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2022 - Código Civil.

9.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.5.3. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

$$ILG = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE(AC)} + \text{REALIZÁVELALONGO PRAZO (RLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE(PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE(PNC)}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL(AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE(PC)} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE(PNC)}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE(PC)}}$$

9.5.4. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

9.5.5. Caso a empresa apresente resultado menos que 1(um), em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% do valor estimado para o grupo item/disputado.

9.5.6. JUSTIFICATIVA – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

10. CONSÓRCIO

10.1. Conforme o Art. 15 da Lei 14.133/2021 e seus incisos: “será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio.

10.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão e fiscalização do Contrato serão exercidas, por servidor designado pelo Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

- a. Exigir o cumprimento das obrigações;
- b. Efetuar o recebimento definitivo do objeto licitado;
- c. Efetuar os esclarecimentos das dúvidas porventura existentes e encaminhar à Administração os casos de descumprimento contratual que impliquem na aplicação de penalidades.

12.2. O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência.

12.3. A Secretaria Municipal de Administração, setor responsável pela fiscalização, terá plena autoridade para suspender a entrega do bem total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, a entrega do bem só poderá ser reiniciada por outra ordem da Fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- a. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- b. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- c. A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.
- d. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato do contrato e de seus eventuais termos aditivos, às suas expensas.

Juruaia/MG, 09 de dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data da Aprovação: / /2025

Aprovado por:

CELSO MARQUES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º..../2025

PRC 222/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG E.....:

O MUNICÍPIO DE JURUAIA/MG, com sede a Rua Ana Vitória, 135, Centro em Juruáia/MG, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 18.668.368/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr....., na qualidade de Prefeito Municipal, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na....., neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 121/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.2. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO E CONSUMO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA –EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Os preços da contratação são:

ITEM	PRODUTO ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	V. UNITÁRIO ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
VALOR TOTAL					R\$

5.2. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 – A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2 - Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3 – A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4 - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. - Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. – Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juruaia/MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega do objeto, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha 69

Dotação orçamentária: 02 04 04 122 0402 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

Ficha 198

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000000 -

Ficha 199

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 155000000000 -

Ficha 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Dotação orçamentária: 02 06 02 12 306 1201 2.032 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15520000000 -

Ficha 370

Dotação orçamentária: 02 06 04 27 812 2702 2.076 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000000 -

Ficha 485

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 1003 2.121 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000000 -

Ficha 560

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 302 1003 2.125 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000001002 -

Ficha 633

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 305 1002 2.128 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000000 -

Ficha 658

Dotação orçamentária: 02 08 01 08 244 0801 2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000000 -

Ficha 688

Dotação orçamentária: 02 08 01 08 244 0801 2.141 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000000 -

Ficha 723

Dotação orçamentária: 02 08 02 08 244 0801 2.149 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000000 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Ficha 745

Dotação orçamentária: 02 09 04 122 0402 2.009 – MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE OBRAS/SERVIÇOS URBANOS
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150000000000 -

Ficha 859

Dotação orçamentária: 02 11 01 20 122 2001 2.181 – MANUTENÇÃO
SECRETARIA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 150000000000 -

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Administração, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 – A Chefe da Secretaria Municipal de Administração designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Muzambinho Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Juruáia/MG,...., de..... de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. A realização de um procedimento licitatório se justifica pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios, cujo propósito é suprir as demandas das unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Juruaia/MG.

1.4. A aquisição é importante para ter a disposição dos servidores, alunos da rede municipal de ensino e munícipes participantes de campanhas promovidas, alimentação durante o período de participação nos programas desenvolvidos pelo município de Juruaia/MG.

1.5. Ao investir na oferta desses alimentos de qualidade, a Prefeitura reforça seu compromisso em proporcionar condições ideais para o desenvolvimento de relações profissionais saudáveis. A presença desses itens contribui significativamente para o fortalecimento das relações profissionais, não apenas durante os eventos, mas também ao longo do cotidiano de trabalho, como no café dos funcionários.

1.6. Dessa forma, a aquisição desses itens vai além de uma simples necessidade alimentar; ela se configura como uma estratégia eficiente para promover a harmonia, o engajamento e a eficiência nos eventos e reuniões da Prefeitura, contribuindo diretamente para o êxito das atividades e consolidando a imagem da instituição como um ambiente que valoriza não apenas o trabalho, mas também as relações interpessoais.

1.7. Mas o fator mais relevante é a merenda escolar, pois ela é fundamental para garantir a segurança alimentar dos alunos no ambiente escolar. A instituição de ensino é o lugar onde as crianças e os adolescentes são capazes de desenvolver conhecimentos e aprendizados essenciais ao longo do crescimento. A maioria desses estudantes passa boa parte da vida em uma sala de aula. Para os alunos em vulnerabilidade social, o almoço na escola é, muitas vezes, a única refeição do dia.

1.8. Segundo o relatório da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Penssam), 33 milhões de pessoas estão em situação de insegurança alimentar. Este lamentável cenário retrata a situação de muitas crianças do Brasil e traz a importância de as instituições de ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

oferecerem a merenda como forma de auxiliar o desenvolvimento escolar e a saúde dos estudantes.

1.9. O Programa Nacional de Segurança Alimentar (PNAE) é um programa do governo brasileiro que visa garantir a segurança alimentar por meio de ações de educação alimentar e nutricional para os estudantes de todas as redes públicas de ensino. O PNAE também contribui com o desenvolvimento escolar de aprendizagem e fomenta práticas de alimentação saudável.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

2.1. O objeto da contratação **está previsto no PCA 2024** regulamentado pelo Decreto nº 1.846 de 23 de Outubro de 2025, com grau de prioridade média, e a data limite para contratação é **31/01/2026**.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. A administração Municipal de Juruaia realizou uma cuidadosa análise das opções para disponibilizar os gêneros alimentícios aos seus consumidores, seja na merenda escolar ou aos munícipes participantes de campanhas promovidas pela Prefeitura Municipal de Juruaia/MG.

3.2. Foram analisadas várias possibilidades para fornecer os materiais, entre elas:

3.2.1. A contratação de uma empresa especializada para fornecer as refeições, com todos os materiais e equipamentos e mão de obra fornecidos pela contratada.

3.2.2. A fabricação das refeições a serem servidas feita pelos próprios servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de funcionários, com todos os materiais e equipamentos e mão de obra fornecidos pela Prefeitura.

3.3. Como a Prefeitura já conta com um elevado número de servidores efetivos para realização destes serviços, a fabricação das refeições pelos próprios servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de funcionários, com todos os materiais e equipamentos e mão de obra fornecidos pela prefeitura, é a mais econômica e melhor solução.

3.4. Com base nesta análise, as quantidades de gêneros alimentícios foram estimadas com base no levantamento feito junto as secretarias e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

3.5. Nestes termos, a contratação de empresa para fornecer os produtos é considerada a alternativa mais viável e econômica, pois tem por finalidade garantir pelo período de 12 (doze) meses a reposição de estoque de materiais necessários para assegurar o atendimento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Juruaia/MG.

3.6. Para tanto foi realizada uma ampla pesquisa de mercado seguindo as recomendações estabelecidas no artigo 23 da Lei 14.133/21.

3.7. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população juruaense, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo..

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO *

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	MÉDIO	VR MEDIO TOTAL
00001	00016343	ABACATE. ABACATE DE BOA QUALIDADE, PESO MDIO POR UNIDADE DE 500G. FRUTA COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAO QUE SUPORTE A MANIPULAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAO EM CONDIES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NO DEVER APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FSICA, MECNICA OU BIOLGICA QUE AFETE A SUA APARNCIA; A POLPA DEVER SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. VARIAO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR FRUTO DE AT 15%.	KG	100,000	4,980	498,00
00002	00020576	ABACAXI PEROLA - UNIDADE DE 1ª QUALIDADE EXTRA GRAUDO, POLPA AMARELA, SEPARADO POR LOTES HOMOGENEOS, SUB GRUPO COLORIDO, CLASSE 03 (PESANDO DE 1,8 A 2,0 QUILOS), SEM REBENTO, DEFEITOS GRAVES, SEM COROA MULTIPLA, DANIFICADAS, TORTAS OU DEFORMADAS, CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	UN	1000,000	6,000	6.000,00
00003	00020744	ABOBORA CABOTIA (CP) DE 1ª QUALIDADE, EXTRA TIPO JACARE, COM CASCA SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE EXTERNA.	KG	400,000	3,990	1.596,00
00004	00020577	ABOBRINHA BRASILEIRINHA - KG DE 1ª QUALIDADE EXTRA SUBGRUPO VERDE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20 CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇA OU VIROSE, OCA, DESCOLORADA, PASSADA OU TORTA) CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	300,000	3,640	1.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00005	00020578	ACELGA - UNIDADE ACELGA DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, FRESCAS COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.	UN	100,000	5,300	530,00
00006	00020483	ACUCAR CRISTAL - PCT 5KG PACOTE DE 5 KG DE AÇUCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, VALIDADE NO MINIMO 6 MESES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	1000,000	19,900	19.900,00
00007	00020484	ADOCANTE DIETETICO - 200ML ADOANTE DIETETICO ARTIFICIAL LIQUIDO AGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SDICA E CICLAMATO DE SDIO E CONSERVADORES: ACIDO BENZICO, METILPARBENO. A EMBALAGEM DEVE SER FRASCOS DE POLIETILENO ATXICO, COM 200 ML. A EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDNCIA, INFORMAAO NUTRICIONAL, A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDONMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nmero COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA.DE REGISTRO. DEVER APRESENTAR VALIDADE MNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SADE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78).	FR	10,000	9,900	99,00
00008	00018122	ALFACE AMERICANA ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, FRESCAS COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, CONTENDO EM CADA PE NO MINIMO DE 25 FOLHAS CADA. PESANDO CADA UNIDADE 500 GRS	UN	650,000	4,500	2.925,00
00009	00015035	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM REAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAO E TAMANHO UNIFORMES E TPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, CONTENDO EM CADA PE NO MINIMO DE 25 FOLHAS CADA. PESANDO APROXIMADAMENTE 500G CADA UNIDADE.	UN	1000,000	4,500	4.500,00
00010	00020581	ALHO ROXO SOLTO - KG DE 1ª QUALIDADE, CALIBRE 5/6, SEM DEFEITOS GRAVES,(PODRIDAO, MURCHOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO OU DEFORMADOS) CATEGORIA EXTRA. O VALOR SOBRE O ALHO COM CASCA, NO PODERA EXCEDER 30%. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	500,000	38,000	19.000,00
00011	00024207	AMENDOIM TORRADO E MOIDO TORRADO E MOIDO TIPO UNICO,PRODUZIDO COM GRAOS SELECIONADOS TIPO 01, SAOS, ISENTOS DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE; 0,5 KG	PT	300,000	14,620	4.386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00012	00020486	AMIDO DE MILHO - CX 500GR. PORÇÃO DE 20GR. CARBOIDRATO 17GR. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANSOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UNIDADE MAXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. EMBALAGEM DE 500G . PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	CX	50,000	8,300	415,00
00013	00003175	ARROZ 5 KG TIPO PILAO DE 1ª LINHAS GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO TIPO 1 ,RENDIMENTO DE 100 % DE PESO GRAOS INTEIROS,INSETO DE SUJIDADES E MATRIAS ESTRANHOS,VALIDADE MNIMA DE 6 MESES,A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,EMBALAGEM PLSTICA ATXICA,TRANSPARENTE DE 5KG. INFORMAOES NUTRICIONAIS VALOR CALRICO: 177 KCAL CARBOIDRATO: 40 G PROTEINA: 3,7 G FIBRA ALIMENTAR: 0,5 MG CLCIO:5,2 MG	PT	1200,000	25,780	30.936,00
00014	00014843	ARROZ INTEGRAL 1KG ARROZ INTEGRAL CARACTERISTICAS TECNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NO DEVERA APRESENTAR MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50,000	7,300	365,00
00015	00000255	AVEIA AVEIA EM FLOCOS FINOS INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, COM VALIDADE MNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 30G VALOR ENERGTICO: 105 KCAL ACUCARES: 0 G GORDURAS TOTAIS: 2,3 G GORDURAS SATURADAS: 0,4G FIBRA ALIMENTAR: 3,4G EMBALAGENS CONTENDO 170G	CX	50,000	5,430	271,50
00016	00020488	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. PORÇÃO DE 13 ML. VALOR CALORICO = 108 KCAL. GORDURA SATURADA = 1,9 G. EXTRA VIRGEM, PRODUZIDO COM PLANTAS SAS, CHEIRO AROMATICO CARACTERISTICO, EMBALAGEM COM 500ML. ACIDEZ 0,5 % A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	VD	150,000	28,000	4.200,00
00017	00015348	AZEITONA EM CONSERVA 500GR VERDES SEM CAROCO, SIMPLES, SELECIONADAS, FRUTOS UNIFORMES, TAMANHOS MEDIOS, FIRMES, VERDES OLIVA, LIVRES DE MANCHAS, LIQUIDO TRANSLUCIDOS E SEM VISCOSIDADE, SENDO CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO. EMBALAGEM DE 500GR.	VD	50,000	15,500	775,00
00018	00024523	BACON COM SIF BACON COM SIF DE BOA QUALIDADE DEFUMADO, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEMUMIDADE,NO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENOÇ/VALIDADE	KG	200,000	29,000	5.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		MNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA; E SUAS CONDIES DEVERO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486 DE 20/10/78),INST. NORMATIVANR.4,DE 31/03/00,SDA,E SUAS POSTERIORES ALTERAES; PRODUTO SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.DA AGRIC.				
00019	00017213	BALA MACIA SABORES DIVERSOS SABORES VARIADOS DE FRUTAS. PACOTES COM 700 GRAMAS CADA.	PT	500,000	11,860	5.930,00
00020	00025921	BANANA NANICA BANANA - NANICA EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, MATURACAO DE 80%.	KG	1000,000	5,000	5.000,00
00021	00015038	BANANA PRATA BANANA PRATA GRANADAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	3000,000	6,990	20.970,00
00022	00025923	BATATA DOCE ROXA BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESOES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100,000	9,610	961,00
00023	00019749	BATATA INGLESA (CP) GRANDE, EXTRA, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 60MM, SEM DEFEITOS GRAVES(PODRIDAO, UMIDA, SECA, CORACAO OCO OU NEGRO), APRESENTACAO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAIS TOXICAS OU NOCIVAS. PARA USO CULINARIO EM COZIMENTO, MASSAS OU FRITURAS, EMBALADAS EM SACOS DE RAFIAS REFORCADO, ATOXICO TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR ROTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO.	KG	800,000	5,000	4.000,00
00024	00020490	BATATA PALHA - PCT 500GR. QUANTIDADE PO PORCAO 20GR. CARBOIDRATO = 7,2G. PROTEINAS = 1 G. GORDURAS TOTAIS = 8G. GORDURA SATURADA = 3G. SODIO = 83 MG. BATATA PALHA SELECIONADA, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE MONOSSODICO, ZERO GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM DE 500G. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	100,000	12,340	1.234,00
00025	00020584	BETERRABA SEM FOLHAS - KG DE 1ª QUALIDADE, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO MOLE, DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECANICOS, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS). A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	500,000	4,890	2.445,00
00026	00000277	BICARBONATO DE SODIO ALIMENTICIO; PACOTE CONTENDO 1KG	KG	10,000	18,050	180,50
00027	00025201	BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE BISCOITO DE POLVILHO SEM LEITE SEM OVO FRESCO E CROCANTES SEM SABOR E ODOR DE RANCO.	KG	600,000	35,980	21.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00028	00020492	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA/CX CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO, 0% DE GORDURA TRANS COM MINIMO DE 2% FIBRAS ALIMENTARES, MAXIMO DE 5% DE SODIO. TIPO MARIA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTES DE 740 GRAMAS ARMAZENADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 8,880 KG, E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. .	CX	70,000	134,600	9.422,00
00029	00018101	BISCOITO SALGADO (CAIXA) CREAM CRACKERS, EM EMBALAGEM PRIMARIA RESISTENTE DE 740 GRAMAS, E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO REFORÇADA CONTENDO 8,880 KG, E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30,000	92,520	2.775,60
00030	00027913	BOLO CONFEITADO	KG	200,000	49,280	9.856,00
00031	00030425	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS SABORES FUBA, MILHO, COCO, MARACUJA, LARANJA, AMENDOIM. PESANDO ENTRE 800GR E 1KG. DEVIDAMENTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	250,000	32,000	8.000,00
00032	00025212	BOMBOM PACOTE 1KG COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU. PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES. INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, OLEO VEGETAL, CASTANHA DE CAJU, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTE. INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 21,5G (1 UNIDADE): VALOR ENERGTICO 112KCAL (6%); CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 14G (5%); ACUCARES 12G (**); PROTEINAS 0,9G (1%); GORDURAS TOTAIS 6G (11%); GORDURAS SATURADAS 3G (11%); SODIO 22MG (1%); MARCA SUGERIDA: SONHO DE VALSA	PT	70,000	57,670	4.036,90
00033	00016355	BROCOLIS. BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES, FRESCAS, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES.	MC	200,000	7,000	1.400,00
00034	00020618	BROINHA DE FUBA - KG ASSADAS, POLVILHADAS COM FUBA. INGREDIENTES: LEITE, FUBA, OLEO, ERVA DOCE, POLVILHO DOCE, OVOS, FERMENTO QUIMICO.	KG	120,000	35,980	4.317,60
00035	00028930	CACAU 100 % EM PO CACAU EM PO PURO 100% LIVRE DE ACUCARES E SUBSTANCIAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	PT	500,000	19,750	9.875,00
00036	00030426	CAFE EM PÓ RESERVA ME COM SELO DE PUREZA ABIC, CONTENDO QUANTIDADE POR PORÇÃO:%VD: VALOR CALORICO 10 KCAL-0%; CARBOIDRATOS OG-0%; GORDURAS TOTAIS OG-0%; PROTEINAS MENOR QUE 1G-1%; SODIO OG-0%; ASSIM CONSIDERANDO 1 PORÇÃO 5G/50 ML.PACOTES DE 500GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA	UN	1000,000	30,250	30.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		SECRETARIA.				
00037	00014869	CANELA EM PAU NA COR MARROM, CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLSTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 20GR.	UN	40,000	6,780	271,20
00038	00016306	CANELA EM PO. PO FINO E HOMOGENEO, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 20G.	PT	50,000	4,000	200,00
00039	00016330	CANJICA AMARELA CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICO, TRANSPARENTE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	80,000	8,030	642,40
00040	00023219	CANJICA BRANCA TIPO UNICO, PRODUZIDA COM GRAOS SELECIONADOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA DE 500 GR.	PT	80,000	8,050	644,00
00041	00020496	CARNE BOVINA(ACEM)MOIDA C/ SIF A CARNE DEVE SER LIMPA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA A VACUO, TRANSPARENTE, ATOXICA, INSPECIONADA PELO SIF. A ENTREGA DA CARNE DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA. CONGELADA	KG	2250,000	35,000	78.750,00
00042	00020497	CARNE BOVINA(EM CUBOS)COM SIF TIPO PATINHO. LIMPA E SEM GORDURAS OU SIMILARES, COR PROPRIA, SEM OSSO, CONGELADA. QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUCAO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO SIF. EMBALADA A VACUO, TRANSPARENTE, ATOXICA. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO. CARNES EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO NAO SERAO RECEBIDAS. A ENTREGA DA CARNE DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA.	KG	1800,000	49,260	88.668,00
00043	00000192	CARNE SUINA EM CUBOS KG TIPO LOMBO, LIMPA E CONGELADA. DEVERA SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. SER EMBALADA A VACUO, EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE,TRANSPARENTE, EM PACOTES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ESCOLA OU CRECHE, QUE CONTENHA O LOCAL DE ORIGEM E PRODUCAO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E VENCIMENTO. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO. CARNES EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO NAO SERAO RECEBIDAS. CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO, LOTE E VALIDADE, REGISTRO INTERNO DO PRODUTO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 6 MESES E NAO PODERA TER A DATA DE FABRICACAO ANTERIOR A 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA.	KG	1800,000	31,630	56.934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00044	00025927	CARNE SUINA MOIDA TIPO PERNIL CARNE SUINA MODA TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO). A CARNE DEVERA SER DO TIPO PERNIL SEM OSSO, RESFRIADA, COM NO MAXIMO 08% DE GORDURA E 3% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVERA ESTAR EM BOAS CONDICÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELEVEIS AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICAO DA ORIGEM, IDENTIFICAO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MAXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVACAO, PESO LIQUIDO, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ORGAO COMPETENTE.	KG	1800,000	23,200	41.760,00
00045	00020587	CEBOLA GRAUDA - KG GRUPO I, SUBGRUPO AMARELA, CLASSE 03, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDAO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS). A EMBALAGEM DEVERA CONTER ROTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	700,000	8,350	5.845,00
00046	00015045	CENOURA VERMELHA 01 CENOURA VERMELHA G GRAUDA (EXTRA AA) SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO MOLE, DEFORMACAO OMBROS VERDES OU ROXOS, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECANICOS, PODRIDAO SECA, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENCAS).	KG	500,000	2,850	1.425,00
00047	00020589	CHEIRO VERDE - MACO SALSINHA E CEBOLINHA. DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. PESANDO CADA MAÇO: 300 GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	MC	500,000	3,000	1.500,00
00048	00020590	CHICORIA - PES DE 1ª QUALIDADE EXTRA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, CONTENDO EM CADA PE O MONIMO DE 15 FOLHAS CADA. PESANDO APROXIMADAMENTE 500GRAMAS CADA UNIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	UN	500,000	5,100	2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaiamg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00049	00000282	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 50% CACAU; INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO = 65KCAL CHO = 11G PNT = 2,3G FIBRA ALIMENTAR = 3,5G SODIO = 0MG INGREDIENTES: CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR E AROMATIZANTE, VITAMINAS, FERRO E ZINCO. NAO DEVE CONTER GLUTEN E TRACOS DE LEITE. CAIXA COM 200G	UN	50,000	17,580	879,00
00050	00020591	CHUCHU - KG GRUPO RETANGULAR SUBGRUPO VERDE ESCURO INTENSO,EXTRA (AA) CLASSE COM APROXIMADAMENTE 12CM E MENOR QUE 14CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NAO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSENCIA DE PEDUNCULO), CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	400,000	3,870	1.548,00
00051	00020500	COCO RALADO - 100GR. UMIDO ADOCADO. SEM SACAROSE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADITIVO, SEM CHEIRO OU RANÇO, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 100G. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO 67 KCAL = 281 KJ CARBOIDRATOS 3,8G PROTEINAS 0,7G GORDURAS TOTAIS 5,4G SODIO 11MG	PT	250,000	5,570	1.392,50
00052	00007346	CORANTE COMESTIVEL CORANTE CONDIMENTO DE URUCUM - CONDIMENTO EM PO DE URUCUM, HOMOGENEO, EMBALAGEM DE 500 G.	UN	25,000	9,490	237,25
00053	00011829	COUVE MANTEIGA EM FOLHAS COUVE MANTEIGA EM FOLHAS COM FOLHAS UNIFORMES, EM MAOS,LIVRE DE LARVAS, PURGOES E FUIOS PESO MINIMO POR MACO COM 500 KG.	MC	1100,000	4,740	5.214,00
00054	00013751	CREME DE LEITE CX CREME DE LEITE APRESENTANDO TEOR DE MATRIA GORDA DE 25%, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 200G, PRODUZIDO COM PRODUTOS DA 1ª QUALIDADE.	CX	130,000	3,490	453,70
00055	00020502	EXTRATO DE TOMATE - 850GR. SIMPLES, CONCENTRADO, SUBSTANCIA SECA, NO MAXIMO 5% CLORETO DE SODIO, COLORACAO VERMELHA, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTE, LIVRE DE IMPUREZA. ACONDICIONADOS EM LATAS COM 850 GRAMAS CADA. APRESENTAR AMOSTRAS. QUANTIDADE POR PORCAO: 30G CARBOIDRATO: 4,2G PROTEINAS: 0,9G FIBRA ALIMENTAR: 0,9G VITAMINA A: 40UG VITAMINA E: 1,0MG SODIO: 130MG OBS: MARCA SUGERIDA CICA ELEFANTE	LA	1000,000	20,540	20.540,00
00056	00020504	FARINHA DE MILHO - 1KG FARINHA DE MILHO TORRADA COM FLOCOS CROCANTES GRUPO SECA,SUB-GRUPO BIJU CLASSE AMARELA E TIPO UM PRODUZIDA A PARTIR ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, NO PODENDO ESTAR UMIDAS OU RANCOSAS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG. INFORMACOES NUTRICIONAIS CHO = 42GR PTN = 3,0 GR FIBRA ALIMENTAR = 1,0GR	KG	100,000	12,820	1.282,00
00057	00000264	FARINHA DE TRIGO COMUM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 : ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, COMPOSICAO MINIMA DE 75 MCG. DE ACIDO FOLICO E 2,1MCG DE FERRO, NA PORCAO DE 50G, SODIO 0G, PROTEINA MINIMA 5.0G, CARBOIDRATO 38G, CALORIAS 172CAL CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO 01 (UM) KG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E FABRICACAO NO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO	KG	1000,000	4,540	4.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		PRODUTO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO1,ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ALIMENTO EXTRAIDO DO GRAO DE TRIGO ESPECIALMENTE SELECIONADO. PRODUTO DE INDUSTRIA NACIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMACOES NUTRICIONAIS.				
00058	00023291	FEIJAO CARIOQUINHA.. FEIJAO CARIOQUINHA GRUPO BENEFICIADO ANAO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MAXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, SOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES.	KG	2500,000	11,280	28.200,00
00059	00012491	FEIJAO PRETO DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISETO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOVICAS. EMBALADOS EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG.	KG	400,000	10,330	4.132,00
00060	00014893	FERMENTO BIOLOGICO 500GR DE BOA QUALIDADE. COMPOSTO DE PIROSFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONO-CALCIO. PACOTES DE 500GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. INFORMACOES NUTRICIONAIS VALOR ENERGETICO = 98KCAL CHO = 2,4G PNT = 17,6G GORDURAS TOTAIS = 1,8G FERRO = 4MG SODIO = 49MG	UN	50,000	21,900	1.095,00
00061	00014894	FERMENTO EM PO QUIMICO 250GR INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. POTE DE 250G.	UN	150,000	7,760	1.164,00
00062	00018162	FILE DE PEIXE CONGELADO, PANGA, SABOR ESPECIFICO EMBALADO A VACUO. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF SEM ESPINHOS OBS: APRESENTAR AMOSTRA	KG	200,000	44,950	8.990,00
00063	00025971	FILE PEITO DE FRANGO DESFIADO FILE DE PEITO DE FRANGO DESFIADO PEITO DE FRANGO DESFIADO COZIDO, SEM GORDURAS,VISCERAS E OSSO CONGELADO COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF PACOTES COM 500GR.	KG	300,000	24,300	7.290,00
00064	00020516	FRANGO COXA/SOBRECOXA - KG. EMBALADO EM SACOS PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE, CONGELADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - SIF E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ENTREGA DA CARNE DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZACAO DA VIGILANCIA SANITARIA.	KG	1400,000	11,980	16.772,00
00065	00020517	FUBA MIMOSO - PCT 1KG. MIMOSO, PO FINO, COR AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTACOES. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, PACOTES DE 1KG CADA. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR CALORICO: 188KCAL CARBOIDRATO: 41G PROTEINA: 3,7G FIBRA ALIMENTAR: 2,7MG SODIO = 23MG FERRO = 2,1MG ACIDO FOLICO = 75MCG	KG	300,000	5,110	1.533,00
00066	00020518	GELATINA EM PO - CX. 35GR. INGREDIENTES: ACUCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ (ACIDO FUMARICO E CITRATO TRISSODICO) EDULCORANTES (CICLAMATO DE SODIO, ASPARTAME E	CX	100,000	2,320	232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		SACARINA SODICA), AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. PREPARADO COM INGREDIENTES LIMPOS DE QUALIDADE, PO FINO, COR CARACTERISTICA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 35G, NOS SEGUINTE SABORES: SABOR FRAMBOESA, LIMA, MORANGO, UVA, ABACAXI, MARACUJA. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO = 29KCAL CHO = 5,8G PNT = 1,5G SODIO = 51MG				
00067	00025942	GOIABA VERMELHA GOIABA VERMELHA SUB GRUPO: VERDE AMARELADA. CLASSE: CALIBRE 7 (DIAMETRO DE 70 A 80 MM); CATEGORIA I.	KG	500,000	12,610	6.305,00
00068	00020594	INHAME TIPO DEDO - KG RAIZ NA COR MARROM E FORMATO CILINDRICO, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHOS OU PODRIDAO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECANICOS, TIPO EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	250,000	12,570	3.142,50
00069	00025944	LARANJA LIMA LARANJA LIMA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMACAO.	KG	300,000	5,990	1.797,00
00070	00030409	IOGURTE NATURAL INTEGRAL IOGURTE NATURAL INTEGRAL. POTE 170G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO.	UN	50,000	3,640	182,00
00071	00020595	LARANJA PERA RIO - KG SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMACAO, COLORACAO C3, CLASSE EXTRA (AA). COM PESO MEDIA UNITARIA DE 200 GRAMAS, CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	2200,000	7,320	16.104,00
00072	00014910	LEITE COCO GARRAFA LEITE DE COCO NATURAL, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO CONCENTRADO, AUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 200 ML CADA.	UN	100,000	4,220	422,00
00073	00014912	LEITE CONDENSADO 395GR DE BOA QUALIDADE. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR LACTOSE (TRADICIONAL) DE CONCISTENCIA CREMOSA, TESTURA HOMOGENIA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DECLARAR MARCA.	UN	100,000	7,980	798,00
00074	00031287	LEITE DE AMENDOIA AGUA E AMENDOIA, NAO CONTEM GLUTEN. SEM ADICAO DE ACUCARES. 100% VEGETAL. VEGANO. BEBIDA 100% NATURAL. SEM ADITIVOS QUIMICOS, EDULCORANTES, AROMATIZANTES ESPESSANTES 100% VEGETAL SEM SOJA, ZERO COLESTEROL, FONTE OMEGA 9. VALIDADE MINIMA 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	200,000	14,790	2.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00075	00013732	LEITE DE SOJA INGREDIENTES: AGUA, GRAOS DE SOJA, ACUCAR INVERTIDO, MINERAIS (CALCIO E ZINCO), AGUA, SAL VITAMINAS (E, B6, ACIDO FOLICO, D E B12), AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES, CITRATO DE SODIO, GOMA GELANA E GOMA XANTANA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO: 78KCAL ACUCARES = 3,5G GORDURAS TOTAIS = 3,6G GORDURAS SATURADAS = 0,7G SODIO = 178MG CALCIO = 265MG ZINCO = 1,1MG	UN	470,000	8,990	4.225,30
00076	00031288	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARENCIA: PÓ FINO. COR AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE SUPEIROR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	100,000	14,900	1.490,00
00077	00030411	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 400GR LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 400G. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOSVALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	20,000	27,820	556,40
00078	00020525	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO ULTRA PASTEURIZACAO, O QUE SIGNIFICA O AQUECIMENTO DE 130°C POR 2 A 4 SEGUNDOS, MEDIANTE UM PROCESSO TERMICO DE FLUXO CONTINUO E O IMEDIATO RESFRIAMENTO TEMPERATURA INFERIOR A 32°C. ENVASADO SOB CONDICOES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. COM TAMPA DE ROSQUEAR. SENDO SEU VALOR ENERGETICO DE 118 KCAL, CARBOIDRATO = 10G, PROTEINA= 6G,GORDURAS TOTAIS = 6 G CALCIO = 240MG. EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LT	11000,000	4,670	51.370,00
00079	00024208	LEITE UHT ZERO LACTOSE 01 LT LEITE SEMI DESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES:CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DISFOSFATO DE SODIO. INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 200ML VALOR ENERGETICO 82KCAL CHO:10G DOS QUAIS LACTOSE 0G GALACTOSE 5,0G GLICOSE 5,0G PROTEINAS 6,0G GORDURAS TOTAIS 2,0G GORDURAS SATURADAS 1,2G GORDURAS TRANS 0G SODIO 120 MG CALCIO 240 MG	LT	600,000	9,560	5.736,00
00080	00020596	LIMAO THAITI - KG SEPARADO POR LOTES HOMOGENEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, COLORAÇÃO C3, CLASSE 53, CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	100,000	6,360	636,00
00081	00020527	LINGUICA CALABRESA C/ SIF - KG DEFUMADA; CALABRESA; PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA;	KG	200,000	24,250	4.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO: 154KCAL PROTEINAS = 7G GORDURAS TOTAIS = 14G GORDURAS SATURADAS = 3,5G SODIO = 600MG				
00082	00023220	LOURO DESIDRATADO EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS FOLHAS SAS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N 276/2005. COM 7 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	PT	50,000	2,870	143,50
00083	00025945	MACA FUJI MACA FUJI CATEGORIA: DE PRIMEIRA. CLASSE OU CALIBRE 110 (PESO DA MACA VARIANDO DE 157G A 171G). AS MACAS DEVEM SE APRESENTAR: INTEIRAS; SS; LIMPAS, PRATICAMENTE ISENTAS DE MATERIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS VISIVEIS; PRATICAMENTE ISENTAS DE PARASITAS; ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL; ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS; PRATICAMENTE ISENTAS DE DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A ESTOCAGEM.	KG	3500,000	17,820	62.370,00
00084	00020597	MACA GALA - KG SEPARADOS POR LOTES HOMOGENEOS, TIPO GALLA, CATEGORIA EXTRA, COR VERMELHA, TAMANHO 120/150, ISENTAS DE CORTIÇAS, LESOES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECANICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	1000,000	16,260	16.260,00
00085	00025209	MACARRAO AVE MARIA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS, SEMOLADA. MINIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) PACOTE DE 500G. DE BOA QUALIDADE.	PT	250,000	6,140	1.535,00
00086	00020534	MACARRAO ESPAGUETE NO08/500GR. DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS, SEMOLADA. MINIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) PACOTES DE 500GR. DE BOA QUALIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	900,000	5,000	4.500,00
00087	00009520	MACARRAO PARAFUSO PCT C/500GR MACARRAO TIPO MINI PARAFUSO. DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS, SEMOLADA. MINIMO DE 0,45 GR DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) PACOTES DE 500 GRS. DE BOA QUALIDADE.	PT	800,000	5,000	4.000,00
00088	00018113	MACARRAO PICADO TIPO LETRINHA MACARRAO, TIPO LETRINHA. DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM OVOS, SEMOLADA. MINIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA-CAROTENO (PRO-VITAMINA A) PACOTES DE 500GR. DE BOA QUALIDADE.	PT	400,000	6,540	2.616,00
00089	00031290	MACARRAO SEM GLUTEN INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CURCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES. EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 11 MESES APOS A DATA DA ENTREGA	UN	40,000	17,480	699,20
00090	00031291	MACARRAO SEMOLA DE TRIGO SEM OVOS EMBALAGEM DE 500 GR. VALIDADE MINIMA DE 11 MESES APOS A DATA DA ENTREGA	UN	40,000	8,130	325,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00091	00023209	MACARRAO TIPO PARAFUSO INTEGRAL MACARRAO TIPO PARAFUSO INTEGRAL MACARRAO TIPO PARAFUSO INTEGRAL SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. , FONTE DE FIBRAS TEMPO DE COZIMENTO: 5 A 7 MINUTOS EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA	PT	100,000	5,100	510,00
00092	00025969	MAIONESE MAIONESE INGREDIENTES AGUA,OLEO VEGETAL,OVOS PASTEURIZADOS,AMIDO MODIFICADO,VINAGRE,ACUCAR,SAL,SUCO DE LIMAO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO,ESTABILIZANTE COM GOMA XANTANA. INFORMAES NUTRICIONAIS VALOR ENERGETICO = 40KCAL VITAMINA E = 0,32MG GORDURA POLINSATURADA = 2,3G EMBALAGEM DE 500G/500ML	PE	100,000	10,330	1.033,00
00093	00020598	MAMAO FORMOSA - KG SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADAS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDAO, LESAO OU MANCHAS E IMATURAS COM 80% DE MATURAÇÃO); CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	600,000	10,000	6.000,00
00094	00019770	MANDIOCA DESCASCADA VACUO (CP) TIPO BRANCA OU AMARELA, SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FACIL COZIMENTO, SEM RESIDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDAO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECANICOS, TIPO EXTRA, CATEGORIA EXTRA.	KG	300,000	15,320	4.596,00
00095	00020600	MANDIOQUINHA SALSA - KG GRUPO RAIZ NA COR AMARELO INTENSO E FORMATO CILINDRICO, CLASSE 09 SUB CLASSE 4, COM APROXIMADAMENTE 40 A 50MM DE DIAMETRO, COM RAIZ COM TAMANHO MAIOR QUE 120 E MENOR QUE 180MM, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDAO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECANICOS, TIPO EXTRA, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADA, CONTENDO ROTULO INDICANDO DADOS DO PRODUTO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	200,000	17,780	3.556,00
00096	00021297	MANGA KG DE PRIMEIRA QUALIDADE EXTRA, MATURACAO DE 80% E FIRMES, FRESCAS, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES E TIPOICOS DA VARIEDADE.	KG	200,000	4,970	994,00
00097	00021295	MANJERICAO DESIDRATADO 7GR EM FOLHAS SECAS,SAS OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS LIMPOS E SECOS DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC N 276/2005. COM 7 GRS APROXIMADAMENTE.	UN	50,000	2,930	146,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00098	00025949	MANTEIGA MANTEIGA MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICACAO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATECAO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICACAO BIOLOGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATERIA GORDA DA MANTEIGA DEVERA ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LACTEA. NAO DEVERA CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA	KG	10,000	62,150	621,50
00099	00020602	MARACUJA - KG AZEDO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, COM 130 A 150CM A UNIDADE. DE BOA QUALIDADE. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	200,000	14,970	2.994,00
00100	00020536	MARGARINA VEGETAL C/SAL 500GR. GORDURAS TOTAIS = 8G / GORDURAS MONOINSATURADAS = 2 G/ GORDURAS POLIINSATURADAS = 3,7 G / GORDURA SATURADA = 2G / COLESTEROL = 0 MG / VITAMINA A = 45 MCG / SODIO = 60 MG. CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, COM MENOS CLORETO DE SODIO OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HOMOGENEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO ATOXICO, COM 80% DE LIPIDEO. APRESENTAR AMOSTRA DE 500G. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PE	1350,000	6,830	9.220,50
00101	00025967	MASSA PARA MINI PIZZA MASSA PARA MINI PIZZA PRE-ASSADA MASSA A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, LEITE, MARGARINA, ACUCAR, FERMENTO, SAL E CONSERVANTE PROPIONATO DE CALCIO. PACOTES DE 230 GR COM 10 UNIDADES.	PT	400,000	6,270	2.508,00
00102	00030419	MASSA PARA MINI PIZZA SEM GLUTEM MASSA PARA MINI PIZZA SEM GLÚTEM MASSA PARA MINI PIZZA PRE-ASSADA PACOTES DE 230 GR COM 10 UNIDADES.	PT	1,000	8,420	8,42
00103	00030420	MASSA PARA MINI PIZZA ZERO LACTOSE MASSA PARA MINI PIZZA ZERO LACTOSE MASSA PARA MINI PIZZA PRE-ASSADA PACOTES DE 230 GR COM 10 UNIDADES.	PT	5,000	10,280	51,40
00104	00022435	MELANCIA KG SEPARADA POR LOTES HOMOGENEOS, CATEGORIA EXTRA, GRAUDA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMACOES.	KG	6000,000	2,930	17.580,00
00105	00016354	MELAO AMARELO. SEPARADO POR LOTES HOMOGENEOS, CATEGORIA EXTRA, TIPO 6, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMACAO. LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS	KG	200,000	9,740	1.948,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.				
00106	00025950	MEXERICA PONKAN NACIONAL MEXERICA PONKAN NACIONAL DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	1000,000	5,970	5.970,00
00107	00020538	MILHO DE PIPOCA PREMIUM/500GR. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1, EMBALADOS EM PACOTES DE 500G. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO = 78 KCAL / CHO = 17G / PTN = 2,7G / FIBRA ALIMENTAR = 3,0 G. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	300,000	5,810	1.743,00
00108	00020539	MILHO VERDE - LATA C/ 3KG. SIMPLES EM CONSERVA, GRAOS MEDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORACAO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LIQUIDO TRANSLUCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 3 KG, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	LA	40,000	32,180	1.287,20
00109	00020540	MILHO VERDE - SACHE C/ 200GR. SIMPLES EM CONSERVA, GRAOS MEDIOS INTEIROS E UNIFORMES, COLORACAO AMARELO, MACIO, IMERSO EM LIQUIDO TRANSLUCIDO, LIVRE DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM/SACHES DE 200GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	200,000	4,400	880,00
00110	00025951	MOLHO DE TOMATE SACHES MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, COM PEDACOS, QUE TENHAM POR PORCAO DE 60 GR ATE 25 CALORIAS, 290MG DE SODIO E 5,0 GR DE CARBOIDRATOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FLEXIVEL DE ATE 340 GR., COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E DEVERA TER NO ATO DA ENTREGA UM MINIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.	UN	150,000	1,880	282,00
00111	00020604	MORANGO NACIONAL C/ COROA - KG MORANGO COM COROA DE 1ª QUALIDADE EXTRA, FIRMES, FRESCOS COM COLORAO E TAMANHOS UNIFORMES E TPICOS DA VARIEDADE. .	KG	70,000	25,000	1.750,00
00112	00002060	MORTADELA MORTADELA FATIADA PESO MNIMO POR FATIA = 10G CARBOIDRATOS = 1G PROTEINAS = 1,2G GORDURAS = 2,6G SODIO = 152 MG EM PEA OU FATIADA CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUNA MISTURADAS E TRITURADAS; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAM ALIMENTARES; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIO.	KG	400,000	23,780	9.512,00
00113	00020543	OLEO DE SOJA REFINADO/PET900ML OLEO DE SOJA, REFINADO, SENDO EXTRAFILTRADO 5 VEZES, OBTIDO DE UM UNICO VEGETAL, COM APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTA DE RANÇO E OUTRAS	FR	1500,000	9,720	14.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. INFORMACOES NUTRICIONAIS: VITAMINA E 1,7MG / GORDURAS MONOINSATURADAS 2,9 G / GORDURAS POLIINSATURADAS 7,1G. EMBALADAS EM PET DE 900ML CADA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.				
00114	00020544	OREGANO - PCT 70GR. PRODUZIDO COM FOLHAS SAS, LIMPAS, ISENTAS MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 70G. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	PT	200,000	6,730	1.346,00
00115	00025972	OVO CHOCOLATE DIET S/LACTOSE OVO DE PASCOA DE CHOCOLATE DIET E SEM LACTOSE FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESANDO CADA UNIDADE 100GR.	UN	80,000	13,280	1.062,40
00116	00020545	OVO DE PASCOA/CHOCOLATE 100GR. FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE. EMBALADOS. PESANDO CADA UNIDADE 100G.	UN	2000,000	14,690	29.380,00
00117	00020605	OVOS DE GALINHA DE GRANJA - DZ COR BRANCA, TIPO EXTRA CLASSE AA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA, FRESCOS, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 01 DUZIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA.	DZ	1000,000	15,000	15.000,00
00118	00020549	PAO DE FORMA - PCT 500GR SUPERFICIE LISA E BRILHANTE, NAO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, GORDURA, VEGETAL, LEITE EM PO, SAL, REFORÇADOR, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DECLARAR MARCA. PACOTE COM 500GR.	PT	200,000	11,910	2.382,00
00119	00031292	PAO DE HAMBURGUER PCT 6 UND FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, CLUTEN, GORDURA VEGETAL, FRUTOSE, SAL E CONSERVADOR PROPIONADO DE CALCIO, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS DESDE QUE DECLARADAS. PESO LIQUIDO DE 50 GRS/UND. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE DE 06 UNIDADES. PACOTE COM NO MINIMO 06 UNIDADES	UN	300,000	15,000	4.500,00
00120	00017204	PAO DE QUEIJO CADA QUILO CONTEM 40 UNIDADES DE PAO DE QUEIJO.	KG	500,000	35,590	17.795,00
00121	00009505	PAO FRANCES UNIDADE APROXIMADA DE 50 GR, ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS OU EM CAIXAS PLASTICAS BRANCA, FRESCO NO ATO DA ENTREGA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO POR CADA SETOR: QUANTIDADE, HORARIO DE ENTREGA E LOCAL.	KG	13000,000	17,000	221.000,00
00122	00025953	PAO TIPO BISNAGUINHA PAO TIPO BISNAGUINHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO 9%, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLOGICO, SAL E AGUA. CONTEM CONSERVANTE PROPIONATO DE CALCIO. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA - O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM FILME DE	PT	100,000	9,080	908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		POLIPROPILENO ATOXICO, FECHADO, PESO POR UNIDADE 30G EMBALAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, TABELA NUTRICIONAL. PACOTES DE 300G				
00123	00020551	PEITO DE FRANGO C/SIF - KG. DESOSSADO, CONGELADO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO. SEU PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 11 MESES. O PRODUTO DEVERA TER O CARIMBO DO SIF. O FRANGO DEVERA SER ENTREGUE EM TEMPERATURA APROXIMADA DE -18C, NÃO SENDO ACEITO EM TEMPERATURAS MAIORES QUE A INDICADA. E TOLERÁVEL UMA DIFERENÇA DE 10% DO PERCENTUAL ACEITÁVEL DE PERDAS. O ESTABELECIMENTO DEVERA SER REGISTRADO NO SERVIÇO DE AGRICULTURA - SIPA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL) COM APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO SANITÁRIO EMITIDO PELO SERVIÇO DO SIPA. A ENTREGA DO FRANGO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 2KG A 2,5KG CADA.	KG	2500,000	19,000	47.500,00
00124	00020606	PEPINO - KG GRUPO JAPONS SUBGRUPO VERDE ESCURO, CLASSE AA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 20CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU OUVIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO) CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	450,000	6,920	3.114,00
00125	00025955	PERA PACKHAMS TRIUMPH PERA: PACKHAMS TRIUMPH ESTRANGEIRA. DEVERA TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO APROXIMADO DE 200G POR UNIDADE. DEVERA APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1500,000	11,800	17.700,00
00126	00020552	PERNIL DE PORCO COM SIF - KG SEM OSSO, LIVRES DE CAMADAS DE GORDURAS. A ENTREGA DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVERA TER O LAUDO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	500,000	17,250	8.625,00
00127	00002002	PICOLE POLPA DE FRUTA/AO LEITE SABORES VARIADOS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E VENCIMENTO.	UN	500,000	3,790	1.895,00
00128	00014961	PIMENTA DO REINO 40GR DEVERA SER ARMAZENADA EM FRASCO DE 40GR;	UN	50,000	10,000	500,00
00129	00020608	PIMENTÃO VERDE - KG GRUPO RETANGULAR, MAIOR QUE 10 E MENOR QUE 12CM, SUBCLASSE AA, DIÂMETRO MAIOR QUE 6 E MENOR QUE 8CM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS, QUEIMADOS, DANOS NÃO CICATRIZADOS, DEFORMADOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO), CATEGORIA EXTRA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA	KG	50,000	6,970	348,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.				
00130	00019438	PIRULITOS DIVERSOS SABORES, EM PACOTES COM 50 UNIDADES.	PT	200,000	14,150	2.830,00
00131	00023212	POLPA DE FRUTAS INTEGRAL; 100% POLPA DA FRUTA, SEM O USO DE CONSERVANTES. AS POLPAS DE FRUTAS DEVERO SER PREPARADAS COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENTRO DAS EXIGNCIAS DE HIGIENE E SEGURANA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILNCIA SANITRIA, POR PROFISSIONAIS, UTILIZANDO TCNICAS MODERNAS DE PROCESSAMENTO, EMBALAGEM, CONSERVAO E ARMAZENAMENTO DE MODO A PRESERVAR AS CARACTERSTICAS NUTRITIVAS E O SABOR DAS FRUTAS. CONGELADO A -18C, COM VALIDADE MNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGUES EM EMBALAGENS DE 1KG. SABORES: ABACAXI, MORANGO, MARACUJA ACEROLA, GOIABA E LARANJA.	KG	500,000	19,380	9.690,00
00132	00014962	POLVILHO AZEDO 1KG ARMAZENADO EM PACOTE DE 1 QUILO; TABELA NUTRICIONAL PORCAO DE 20 G (1 COLHER DAS DE SOPA EM MEDIA) VALOR ENERGTICO 68 KCAL = 285 KJ CARBOIDRATOS 17 G	UN	330,000	14,290	4.715,70
00133	00020554	PRESUNTO EM PEÇA/FATIADO C/SIF COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: VALOR ENERGETICO = 37KCAL / PNT = 6G SODIO = 415MG. DECLARAR MARCA.	KG	300,000	24,260	7.278,00
00134	00014965	QUEIJO TIPO MUSSARELA QUEIJO TIPO MUARELA EM PEÇA E FATIADO - COM SIF QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. (FATIAS COM APROXIMADAMENTE 20G), DE BOA QUALIDADE. SENDO 4KG EM PEÇA.	UN	400,000	42,000	16.800,00
00135	00020556	REFRIGERANTE - PET 2 LITROS REFRIGERANTE DE GUARAN 2L COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE EM GARRAFA PET COM 2 LITROS. 2ª LINHA DE BOA QUALIDADE INFORMAES NUTRICIONAIS: PORO 200 ML VALOR ENERGTICO :91 KCAL = 379 KJ CARBOIDRATOS: 21 G SDIO : 10 MG	UN	800,000	10,760	8.608,00
00136	00020615	REFRIGERANTE DE COLA - 2LTS EM GARRAFA PET COM 2 LITROS. 1ª LINHA SENDO: *NO SABOR COLA, GUARANA, LARANJA E LIMAO. DE BOA QUALIDADE.	UN	700,000	11,240	7.868,00
00137	00022437	REPOLHO VERDE KG LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA (EXTRA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, LIVRE DE FOLHAS.	KG	500,000	4,480	2.240,00
00138	00025958	REQUEIJAO CREMOSO REQUEIJAO CREMOSO LEITE, CREME DE LEITE, PROTEINA LACTEA, ESTABILIZANTES (PIROFOSFATO TETRASSODICO INS 450 III E HEXAMETAFOSFATO DE SODIO INS 452I, POLIFOSFATO DE POTASSIO E SODIO INS 450V, 452I E 451 II), CLORETO DE SODIO (SAL), CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO INS 202, REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO LACTICO INS 270, CLORETO DE CALCIO INS 509, FERMENTO LACTICO E COAGULANTE. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS DE LEITE ACONDICIONADOS EM COPO DE VIDRO 250 MG	UN	100,000	11,260	1.126,00
00139	00025974	ROSCA DOCE ROSCA DOCE	KG	50,000	29,420	1.471,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00140	00030424	SAL AMONIACO 500G SAL AMONÍACO. EMBALAGEM DE 500G	PT	10,000	28,830	288,30
00141	00020558	SAL IODADO REFINADO - 1KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10MG E NO MAXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, SEM IMPUREZAS E MATERIAS TERROSAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DECLARAR MARCA.	KG	450,000	1,760	792,00
00142	00025211	SALDADINHOS DE FESTA FRITO FRITO: COXINHA, RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, RISOLE DE CAPITURY E MILHO, BOLINHA DE QUEIJO, KIBE, ESPETINHO DE FRANGO COM BACON, ENROLADINHO DE SALSICHA.	PT	100,000	88,630	8.863,00
00143	00020564	SALGADINHO/FESTA/ASSADO(CENTO) PACOTE = 100 UNIDADES (CENTO). ASSADOS: ESFIHA DE CARNE E FRANGO; ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA.	PT	100,000	95,820	9.582,00
00144	00020568	SALSICHA HOT-DOG - PCT 3KG. PROTEINA = 6,30G / CARBOIDRATO = 1,50G / GORDURAS TOTAIS = 13,0G / GORDURA SATURADA = 4,20G / COLESTEROL = 18,0 MG / SODIO = 575 MG. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE AGUA OU GELO NO MAXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF. EMBALAGENS DE 3KG. DECLARAR MARCA.	PT	200,000	22,000	4.400,00
00145	00020572	SARDINHA EM LATA C/OLEO 250GR. PROTEINA = 13G / GORDURAS MONOINSATURADAS = 1,3G / GORDURAS POLIINSATURADAS = 0,6G / GORDURA SATURADA = 2,1G / COLESTEROL = 54 MG / SODIO = 297 MG / OMEGA 3 = 0,5G. LATA DE 250GR. DECLARAR MARCA.	LA	50,000	10,300	515,00
00146	00023214	SORVETE DE MASSA POTE DE 250ML OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE GORDURAS E PROTEINAS; COM ACRESCIMO DE LEITE; ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; ADMITINDO ADIO DE ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; SABOR DE CREME, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATEÇOCO, ABACAXI, MARACUJ E MORANGO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM ASPECTO CORÇHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA 02 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONSERVADO PARA CONSUMO NA TEMPERATURA MÁXIMA; DE 15 GRAUS NEGATIVOS, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO LACRADO, DATADO E ROTULADOÇ/IDENTIFICADA.	PE	200,000	5,260	1.052,00
00147	00014971	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTAS 500GR SUCO INTEGRAL, COM POLPA. DE FRUTAS, EM GARRAFA DE 500 ML RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. NOS SEGUINTE SABORES: GOIABA, MANGA, LARANJA, MARACUJA, CAJU E ABACAXI. SENDO SABOR DE GOIABA SEGUINDO AS SEGUINTE INFORMAES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGÉTICO = 11 KCAL CHO = 2,5 G SODIO = 5,8MG VITAMINA C = 18MG	UN	300,000	9,700	2.910,00
00148	00020617	SUCO EM CAIXINHA COM 1 LITRO CAIXA COM 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR. NECTAR DE FRUTAS, PRONTO PARA BEBER. OS AÇÚCARES PRESENTES SÃO PROVENIENTES DA PRÓPRIA FRUTA. NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO. SABORES: MANGA, UVA, PESSEGO, MARACUJA,	LT	1000,000	8,260	8.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

		GOIABA, ABACAXI, CAJU, LARANJA E LARANJA CASEIRA. DISPONIVEL TAMBEM ALGUNS SABORES NA VERSAO LIGHT.				
00149	00015070	TOMATE 01 EXTRA AA TAMANHO MEDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. LEMBRANDO QUE O FORNECEDOR DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE A PESAGEM DOS PRODUTOS NA HORA DA ENTREGA.	KG	1500,000	11,300	16.950,00
00150	00001894	TRIGO DE 1ª LINHA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE DE 0,5KG. INFORMAES NUTRICIONAIS VALOR CALORICO: 174 KCAL CARBOIDRATO: 32 G PROTENA: 7,4 G FIBRA ALIMENTAR: 4,6 MG SODIO = 20MG PARA QUIBE. EM PACOTES DE MEIO KILO	KG	50,000	6,730	336,50
00151	00025961	UVA NIAGARA UVA - NIAGARA NACIONAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA (400X260X100)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	CX	10,000	96,000	960,00
00152	00028931	UVA PASSA DESIDRATADA PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GRAMAS	UN	20,000	6,550	131,00
00153	00023215	VINAGRE DE ALCOOL PRODUTO RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACETICA. DEVERA SER COMPOSTA 68%, AGUA POTAVEL 31,929%, NUTRIENTES (ACUCAR, LEVEDURA E OLIGO-ELEMENTOS) 0,051% E CONSERVANTE MATASSULFITO DE POTASSIO INS 224 0,02%, ACIDEZ MINIMA DE 4,0%. EMBALAGEM DE 750ML. PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE AT 180 DIAS. DECLARAR MARCA.	UN	200,000	6,300	1.260,00
00154	00016391	SUCO EM PO 40GR DIVERSOS SABORES.	PT	300,000	2,500	750,00
00155	00023197	PAO FRANCES RESERVA ME/EPP PAO FRANCES RESERVA ME/EPP	KG	3000,000	17,000	51.000,00
00156	00030427	LEITE LONGA VIDA RESERVA ME LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO ULTRA PASTEURIZAÇÃO, O QUE SIGNIFICA O AQUECIMENTO DE 130°C POR 2 A 4 SEGUNDOS, MEDIANTE UM PROCESSO TERMICO DE FLUXO CONTINUO E O IMEDIATO RESFRIAMENTO TEMPERATURA INFERIOR A 32°C. ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSEPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS. COM TAMPA DE ROSQUEAR. SENDO SEU VALOR ENERGETICO DE 118 KCAL, CARBOIDRATO = 10G, PROTEINA= 6G, GORDURAS TOTAIS = 6 G CALCIO = 240MG. EMBALAGENS DE 1 LITRO.	UN	5000,000	4,670	23.350,00
00157	00031293	CARNE BOVINA ACEM MOIDA C/SIF RESERVA ME A CARNE DEVE SER LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA. EMBALADA A VACUO, TRANSPARENTE E ATOXICA. INSPECIONADA PELO SIF. CONGELADA	KG	750,000	35,000	26.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA

CNPJ: 18.668.368/0001-98

Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000

Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br

Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

00158	00020495	CAFE EM PO TRADICIONAL - 500GR COM SELO DE PUREZA ABIC, CONTENDO QUANTIDADE POR PORÇAO:%VD: VALOR CALORICO 10 KCAL-0%; CARBOIDRATOS OG-0%; GORDURAS TOTAIS OG-0%; PROTEINAS MENOR QUE 1G-1%; SODIO OG-0%; ASSIM CONSIDERANDO 1 PORÇAO 5G/50 ML.PACOTES DE 500GR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERA SER FEITA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA. DEVERA SER ENTREGUE AMOSTRA DO PRODUTO NO DIA DO PREGAO.	PT	3000,000	30,250	90.750,00
00159	00020482	ACHOCOLATADO EM PO - CX DE 2KG ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, VITAMINADO, PRODUTO OBTIDO ATRAVES DA MISTURA DOS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE,VITAMINAS, FERRO E ZINCO. NAO DEVE CONTER GLUTEN. APRESENTAR AS VITAMINAS B1, B2, B6,B12, PP, ACIDO FOLICO, AROMA DE BAUNILHA E SAL. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE EM CAIXA DE 2KG.	CX	50,000	36,000	1.800,00

4.1. Estima-se que será adquirido **os gêneros alimentícios**, informados neste Estudo Técnico serão suficientes para atender a demanda do município por um período de doze meses e o valor máximo estimado é de **R\$ 1.596.889,17 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deve atender com as condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, nos termos do artigo 62 e seguintes da Lei 14.133/2021, e considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis.

5.1.2. Também se pode presumir que objetos comuns não demandam maior especialidade do fornecedor. Logo, os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis." (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário). É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames. (Acórdão TCU nº 539/2007 - Plenário). As exigências Editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. (Acórdão TCU nº 110/2007 - Plenário).

5.2. Requisitos Obrigacionais

5.2.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

5.2.2. Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidades habilitadas por este município, se for o caso.

5.2.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

5.2.4. Entregar o material no prazo de 05 (cinco) dias, durante o expediente. - Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

5.2.5. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

5.2.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante. - Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.2.7. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução é tomando como base todas as alternativas apresentadas acima, temos que a melhor solução encontrada é a aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo em todos os setores da prefeitura municipal de Juruaia/MG.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

7.1. O objeto em questão é passível de divisão, logo, serão parceladas, de acordo com as demandas sugeridas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Juruaia/MG.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. Com base nas alternativas analisadas, a melhor solução encontrada em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, é aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo em todos os setores da prefeitura municipal de Juruaia/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

8.2. A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao uso e consumo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Juruaia/MG tem como finalidade assegurar o adequado abastecimento das unidades administrativas, garantindo condições satisfatórias para o desenvolvimento das atividades institucionais.

8.3. A centralização do processo de compra contribui para a obtenção de melhor economicidade, uma vez que permite maior capacidade de negociação, padronização dos itens e redução de custos decorrentes de aquisições fragmentadas. A compra planejada e unificada possibilita preços mais competitivos, favorecendo o uso racional dos recursos públicos.

8.4. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação visa otimizar o tempo dos servidores, evitando a necessidade de múltiplas cotações e compras emergenciais. Dessa forma, a equipe poderá direcionar seus esforços às atividades essenciais da administração pública, elevando a eficiência e reduzindo retrabalhos.

8.5. Assim, a contratação se mostra necessária para garantir organização, continuidade dos serviços, melhor gestão de estoque, economia de recursos financeiros e maior produtividade dos servidores envolvidos no processo.

**9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

9.1. Previamente a assinatura do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que as empresa ganhadora atenda aos requisitos técnicos e estejam habilitadas cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas.

9.2. Durante a execução do contrato, a administração deve nomear o fiscal e gestor do contrato para fiscalização e gestão contratual sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

**11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS
MITIGADORAS**

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este município em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização dos produtos e/ou serviços prestados;

11.2. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *

12.1. Observância à LC 123/2006

12.1.1. Esta será uma licitação atípica, onde haverá itens que serão assegurados, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.1.2. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, haverá itens com reserva exclusiva para os licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem com itens para participação exclusiva destas empresas.

12.2. Modalidade e Tipo de Aquisição

12.2.1. A modalidade adotada para essa contratação é o Pregão Eletrônico nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

12.3. Declaração de Viabilidade

12.3.1. Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a realização de um procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo em todos os setores da prefeitura municipal de Juruaia/MG, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar.

Juruaia/MG, 09 de dezembro de 2025.

BEATRIZ CRISTINA CANDIDO FERNANDES

NUTRICIONISTA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE
APRENDIZAGEM**

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

(Nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo seu representante legal, Sr. (a) _____, (qualificação do Representante legal), vem à presença de Vossas Excelências, DECLARAR sob as penas da lei, em observância ao que dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que **CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM**, (ou é isento), e estou ciente que se constatada a falsidade da declaração, a entidade será desqualificada, sem prejuízo do envio da informação ao Ministério Público do Trabalho.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

(Local e data)

REPRESENTANTE LEGAL

(Assinatura, nome legível e cargo)